



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906

E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br

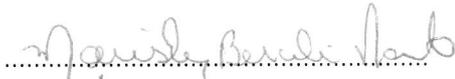
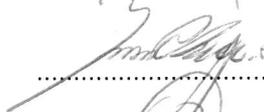


REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DATA: 16 / 02 / 2014

HORÁRIO: 17:20 horas

LISTA DE PRESENÇA

CPF	NOME	ASSINATURA
109.411.318-23	Marisley Berceli Nascimento	
025.836.728-86	Luiz Antonio Abra	
109.240.378-73	Claudir Balestreiro	
223.608.278-98	Tamara D. Peresi Viota	
261.274.738-96	Paulo Francisco M. Castro	

AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024, DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE PRÓPRIA DO IMPS JALES.

Presidente: Claudir Balestreiro

Secretária: Tamara Dienifer Peresi Viota

Responsável Técnico pelos Investimentos: Paulo Francisco Moreira de Castro

Outros membros: Luiz Antônio Abra, Marisley Berceli Nascimento

Presentes os membros: Claudir Balestreiro, Tamara Dienifer Peresi Viota, Paulo Francisco Moreira de Castro, Luiz Antônio Abra e Marisley Berceli Nascimento. Participação online: Bruna Demétrio economista da empresa de consultoria em investimentos Credito e Mercado.

Às dezessete horas e quinze minutos, o PRESIDENTE, constatando haver número legal, declarou abertos os trabalhos da 2ª(segunda) Reunião Ordinária Do Comitê De Investimentos do exercício de 2024. Em seguida, o PRESIDENTE, no momento do expediente inicial se manifestou.

A reunião ordinária de hoje teremos a seguinte pauta: 1. Apresentação do cenário econômico, retrospectiva e perspectiva do mercado financeiro onde teremos a participação online da equipe de economistas da Crédito e Mercado; 2. Apresentação da Carteira de Investimentos referente ao mês de Janeiro/2024: material de apoio: Relatório analítico de investimentos; 3. Análise de Risco da Carteira; 4. Evolução da Execução do orçamento e do Fluxo de Caixa do RPPS; 5. Proposituras de investimentos; 6. Outros Assuntos de relevância de nosso instituto, passando a ser analisado o primeiro item da pauta.

1. APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO, RETROSPECTIVA E PERSPECTIVA DO MERCADO FINANCEIRO.

O presidente Claudir Balestreiro tem a palavra, dizendo que a convite desta presidência, convidou para participar desta reunião, de maneira remota, a Sra. Bruna Demétrio economista da empresa de consultoria contratada deste instituto, e estando devidamente conectados o presidente agradece a disponibilidade da Sra. Bruna e solicita primeiramente que a mesma apresente a visão da empresa sobre o mercado financeiro.

A Sra. Bruna Demétrio tem a palavra, agradece o convite dizendo que está sempre à disposição para apresentar a visão da empresa para o mercado, que o momento é oportuno considerando os movimentos econômicos principalmente em nosso país, principalmente da inflação e taxa de juros que estão sempre no radar do mercado mundial e na economia doméstica a atenção também se volta para o cumprimento da meta fiscal e as perspectiva para um ano com inflação controlada e início de um processo de aceleração da economia. Que sobre os Estados Unidos a principal preocupação é os índices de mercado de trabalho, e a alteração da previsão de corte da taxa de juros, antes prevista para março mas que o Banco Central americano descartou esta possibilidade, apontando um possível corte somente para o segundo semestre deste ano, que esta decisão foi positiva para a bolsa brasileira, pois traz atenção e investimentos do mercado estrangeiro. Sobre o mercado europeu as perspectivas



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



apontam para um corte de juros antes do governo americano, enquanto que na China está tendo processo de deflação, trazendo a taxa de juros para os mesmos patamares anteriores, e que devido aos conflitos entre Rússia x Ucrânia e recentemente Israel x Ramás traz sempre oscilação e preocupação no mercado. Que sobre a economia doméstica, no ano de 2023 tivemos uma política restritiva, que manteve a taxa de juros visando combater a inflação, sendo esta convergindo para sua meta, o IPCA fechou 2023 dentro da meta, ou 4,62% e para este ano e meta é de 3% podendo oscilar 1,5% para cima ou para baixo, a Taxa de Juros iniciou o ano em 11,75% e atualmente está com 11,25%, Segundo o Banco Central e o Relatório Focus eles projetam ao final do ano a taxa Selic no patamar de 9%. Que sobre a bolsa brasileira, fechou o ano no patamar de 134 mil pontos, com rentabilidade acumulada no ano de 22%. Ao final da apresentação a Sra. Bruna pergunta se há alguma dúvida sobre o mercado financeiro.

CLAUDIR BALESTREIRO tem a palavra e pergunta a Sra. Bruna qual as projeções ou visão da empresa perante a bolsa brasileira para este ano.

Em resposta Sra. Bruna disse que as previsões apontam para um crescimento na bolsa brasileira, com previsão de fechamento do ano em torno de 150 mil pontos.

Não havendo outros questionamentos passou a ser analisado o próximo item da pauta

2. APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024.

Sra. Bruna continuando sua explanação disse que analisando vossa carteira, verificou que no último ano, tiveram ótima performance ficando acima de 14% superando a meta prevista que foi de 9,73%, demonstrando que tiveram uma boa gestão nos investimentos, que sobre as performances individuais dos fundos, todos tiveram retorno satisfatório e acima da meta, que sobre os enquadramentos dentro dos limites da resolução federal e da política de investimentos, verifica sua regularidade e não tendo quaisquer desenquadramentos, que sobre os fundos do exterior sugere não fazer qualquer movimento neste segmento no momento, aguardando os movimentos do mercado e que seja feita nova análise no meio do ano, que vocês possui alocações em títulos públicos diretos, sendo sugerido análise para aplicações em Letras Financeiras, que algumas vem pagando rentabilidade acima de vossa meta, sendo um atrativo para vossa carteira, porém deve analisar a liquidez de vossa carteira, a Sra. Bruna questiona sobre o montante aplicado no segmento DI, se o mesmo seria para suprir as despesas mensais do instituto e em resposta Sr. Claudir disse que, no final do último ano, o comitê decidiu por encurtar a carteira, e que para neste ano, após novas análises, se necessário, fazer alguns ajustes.

Sra. Bruna continuando sua explanação disse que sobre os fundos de renda variável da carteira, verifica-se que está bem diversificada em segmentos, que sugere que seja feita o estudo de correlação, onde vai analisar as estratégias de cada gestor para verificar se realmente está havendo diversificação de estratégias na carteira, que outro estudo na qual a empresa realiza é o estudo de preço médio, sinalizando de qual momento seria melhor para entrada ou saída dos fundos de ações. Que sobre o segmento de Small caps, não vislumbramos aporte neste segmento, porém como o valor é bem pequeno constante na carteira, não sugerimos qualquer alteração, no segmento multimercado a carteira está seguindo nossas sugestões de alocações, sugerimos somente aumento e exposição em ações livres ou valor, na renda fixa sobre o segmento gestão duration a carteira também está seguindo nossas sugestões.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



SR. Claudir tomando a palavra pergunta a Sra. Bruna sobre o segmento IMAs, principalmente de longo, de qual seria a visão da empresa para este segmento e em resposta, disse que os Imas de longo prazo como o IMAB5+ ainda trará certa volatilidade, mas seria este movimento mesmo, de alongar a carteira, porém sugerimos alocar gradualmente primeiramente no segmento de IMA-B. Finalizando sua apresentação ela abre a palavra para dúvidas ou sugestões, não havendo despediu, finalizando a conexão e sua participação na reunião.

Luiz Abra tem a palavra e disse que pela análise da empresa, a nossa carteira está com a estratégia seguindo suas sugestões e de acordo com os limites legais, que observou que na renda fixa vai ser complicado bater meta devido a queda de juros e quem vem acompanhando as notícias sobre o mercado financeiro e que algumas ações, como a da Sabesp subiu mais de 16% neste ano.

Claudir com a palavra, repassa cópias aos membros do relatório analítico de investimentos do mês de janeiro, dizendo que a carteira fechou com total de R\$ 66.446.262,49 (Sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), considerando que no mês não houve resgates ou pagamento de folhas salariais, somente aplicações no valor de R\$ 649.471,93 (Seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), que juntamente com o retorno dos investimentos que foi de R\$ 149.735,50 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), resultou em uma evolução patrimonial na carteira de R\$ 799.207,43 (Setecentos e noventa e nove mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos). Que a rentabilidade da carteira foi de 0,23% ficando abaixo da meta prevista no mês que foi de 0,84%. Que a baixa performance da carteira foi influenciada principalmente pelos fundos de renda variável, onde destacamos o Fundo Caixa Small Caps com retorno de -6,59%, o BB Ações Valor com -4,57% e o Bradesco Selection com -4,28%, na renda fixa também tivemos fundos com performances negativas, como os de longo prazo como BB IMA-B com retorno de -0,49% e Caixa Ima-B com -,047% e os Títulos Públicos com -0,03%. Que por outro lado os fundos com melhores performances foram: O Fundo exterior BB Ações Esg com 4,34%, o BB vértice 2024 com retorno de 1,12%, o BB Prev. XXI prev com 1,11% e o Caixa Brasil DI com 1,00%, que por termos uma carteira diversificada, os fundos de renda fixa e do exterior compensou a performance negativa dos fundos de ações e de longo prazo. Que houve significativa alterações na distribuição da carteira pelas instituições, mantendo as mesmas dos meses anteriores, que sobre a carteira o presidente abre a palavra para dúvidas ou sugestões.

Tamara Diener Viota tem a palavra e disse que em sua opinião acha arriscado e perigoso a entrada no momento em fundos de longos prazos como IMAB-5+ e de ações.

3. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA:

Claudir Balestreiro, disse que com relação aos riscos da carteira de acordo com nossa política de investimentos é obrigatório este comitê exercer o acompanhamento e controle sobre esses riscos, sendo eles: risco de mercado, de crédito e de liquidez. No que tange ao risco de mercado foi adotado por este instituto o sistema o Var - *Value-at-Risk*, que analisando o ao var de janeiro e traçando comparativo com os parâmetros terminados em nossa política de investimentos teve o seguinte resultado: Segmento de Renda Fixa: Parâmetro: 1,64% x Var de Janeiro: 0,45%; na renda variável: parâmetro de 8,52% -Var e Janeiro: 5,32% e no segmento de exterior o parâmetro é de 9,40% e VAR foi de 5,46%, ou seja, tem todos os segmentos o índice de risco de mercado da carteira ficou



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



abaixo do que determinado em nossa política de investimentos. O risco de liquidez forma de saber em quanto tempo, e sob quais condições, a instituição poderá resgatar ou transferir seu investimento no que tange ao prazo de resgate a carteira está assim distribuída: Fundos D+0= 59,01%, Fundos de D1 até D+4= 31,01%; Fundos D+15= 8,48% e Fundos D+33= 1,50%. Que estes números demonstram que a carteira possui alta grau de liquidez. Que sobre o risco de crédito, são analisados as avaliações de rating das instituições na qual temos investimentos, e como não alocação em nova instituição, mantém a mesma conclusão de meses anteriores, ou seja, as instituições as melhores classificações de rating do segmento.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DO FLUXO DE CAIXA DO RPPS.

O presidente Claudir Balestreiro tem a palavra, dizendo que sobre a evolução do orçamento do instituto no mês de janeiro, das receitas previstas para o mês, não foram concretizadas os repasses pela prefeitura do valor das contribuições patronais da folha dos ativos do mês de dezembro, bem como da parcela do aporte para cobertura do déficit atuarial, porém considerando que o pagamento a folha de pagamento de dezembro deste instituto foi quitada dentro do mês de dezembro/2023, no mês não houve pagamento de folha salarial. Que no mês tivemos total de receitas de R\$ 728.716,04 (Setecentos e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) tendo as seguintes origens: Contribuições Previdenciárias parte funcional: R\$ 630.647,15 (Seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). Comprev: R\$ 73.170,46 (Setenta e três mil cento e setenta reais e quarenta e seis centavos; Contribuição Patronal: R\$ 3.608,98 (Três mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos) e Aportes: R\$ 21.289,45 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 728.716,04 (Setecentos e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) e sobre as despesas pagas o total foi de R\$ 78.340,84 (Setenta e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) gerando resultado orçamentário no mês foi de superávit de R\$ 722.500,06 (Setecentos e vinte e dois mil quinhentos reais e seis centavos). Que para o próximo mês estão previstas os seguintes fluxos: Que no início deste mês já houve o pagamento pela prefeitura das contribuições previdenciárias patronais que estão em atraso, que para os próximos dias estão previstas as seguintes receitas: Contribuições Previdenciárias Patronais de janeiro no valor de R\$ 983.092,68 (Novecentos e oitenta e três mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), das Contribuições Parte Funcional: R\$ 671.374,83 (Seiscentos e setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), Aportes pela Câmara: R\$ 19.051,25 (Dezenove mil cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), pelo IMPS: R\$ 2.238,20 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) e pela Prefeitura: R\$ 1.166.971,39 (Um milhão cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), as Receitas com Parcelamentos no valor aproximado de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), Repasses pela prefeitura dos convênios no valor aproximado de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais), que teremos neste mês duas receitas extras, sendo valor maior do comprev no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) e pagamento de cupons dos títulos públicos e dos fundos vértices no valor aproximado de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), sendo as previsões de receitas aproximadas são de R\$ 5.240.728,35 (Cinco milhões duzentos e quarenta mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Que estão previstas de despesas com as folhas de pagamento e com as despesas administrativas o valor aproximado de R\$ 3.182.000,00 (Três milhões



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



e cento e oitenta e dois mil reais), que se estas previsões de receitas e despesas se concretizarem, devemos ter superávit orçamentário no mês de R\$ 2.058.728,35 (Dois milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Ato contínuo o presidente abre a palavra para que os membros apresente suas dúvidas ou sugestões sobre este tópico e na ausência passou a ser analisado próximo item da pauta.

5. PROPOSITURAS DE INVESTIMENTOS:

Claudir Balestreiro tomando a palavra, disse que antes de entrarmos no assunto proposituras, que gostaria de apresentar alguns números de nossa carteira, que apesar estar com total investido de aproximadamente R\$ 66 milhões, porém deste valor 54% estão aplicados em contas específicas, que apesar de as aplicações estarem em fundos com alta liquidez, porém devido a sua finalidade não podemos utilizá-los no momento, para pagamento de despesas previdenciárias, como por exemplo, os repasses de aportes para cobertura do déficit atuarial, de acordo com as resoluções federais, deverá permanecer na conta ou aplicação de no mínimo 05(cinco) anos, também as sobras das despesas administrativas, que estas não poderão ser utilizadas para outros fins, somente com autorização do conselho deliberativo, temos também aplicação da receitas da venda da folha de pagamento, que deste valor total podemos utilizar somente 27 milhões para o despesas com folha de pagamento de nosso instituto, e ainda destes 27 milhões, temos R\$ 10 milhões aplicados em renda variável e mais R\$ 02 milhões aplicados em fundo vértices, ou seja, restando somente R\$ 15 milhões. Por exemplo dos fundos DI, dos R\$ 05 milhões que consta como aplicado no fundo, somente R\$ 1.146 milhões estão disponíveis para pagamento da folha, sendo o restante aplicado na conta aporte, ou seja, temos um valor expressivo em fundo do segmento de curto prazo, na qual não poderemos utilizar seus recursos de imediato, ou seja, deve ficar aplicado no mínimo de 05(cinco) anos.

Tamara tomando a palavra faz o seguinte questionamento: Que considerando estes números e o prazo de aplicação de receitas de aportes, se não poderíamos aplicá-los em fundos imobiliários, já que os mesmos pagam dividendos, pois poderia utilizar estes pagamentos de dividendos para pagamentos da folha, ou reaplicar no mesmo segmento.

Em resposta o Sr. Claudir disse que concorda com a visão da Sra. Tamara, pois na sua opinião não faz muito sentido, mantermos aplicação em fundos de curto prazo, sendo que não podemos legalmente utilizar esta receita. Que conforme última análise da carteira emitido pela empresa de assessoria, estão sugerindo as seguintes alterações: A migração de R\$ 02 milhões do segmento DI para fundos de Ações, R\$ 02 milhões dos Fundos CDI para Fundos Imobiliários, porém para tanto, caso optamos para esta migração deveremos primeiramente efetuar alteração em nossa Política de Investimentos, considerando que na atual não há previsão para aporte neste segmento e outras sugestões da empresa, e aumento de exposição nos IMAs e em Letras Financeiras, que neste último segmento as sugestões foram também acompanhadas pela equipe do Banco do Brasil em reunião anterior O presidente sugere em solicitar das instituições em que temos investimentos, o envio de lâminas de fundos imobiliários e de letras financeiras, para análise deste comitê.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



A membro Tamara disse que concorda com a sugestão do presidente, que seria interessante analisarmos fundos que não esteja altamente valorizado, que seria interessante no caso de ações, a compra de cotas quando a mesma está em baixa.

O membro Luiz Abra disse que vê com bons olhos fundos imobiliários, que tem experiência de pessoas na família que estão aplicando neste segmento, e que vem acompanhando nos noticiários, informações de que este ano a estratégia é aplicação também em ações.

O presidente Claudir disse que neste segmento de ações, o maior desafio é o momento da aplicação, ou seja, da escolha da hora correta de aplicar, para tanto irá solicitar este estudo de preço médio que foi sugerido pela economista da empresa crédito e mercado. Pois já tivemos sérios problemas no passado, como por exemplo dos fundos Petrobrás, que em 2011 a compra seria bem atrativa, e que depois sofreu brusca queda, levando vários anos para se recuperar. Que juntamente com o Sr. Paulo responsável técnico pelos investimentos, e considerando as previsões de receitas e despesas para os próximos dias, apresenta as seguintes proposituras: Sobre as receitas, que os repasses das contribuições patronais no valor aproximado de R\$ 983.092,88 (Novecentos e oitenta e três mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e funcional no valor R\$ 671.374,83 (Seiscentos e setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) sugere que sejam aplicados no segmento DI, que fez comparativo de fundos deste segmento e de instituições credenciadas neste instituto, que neste segmento não tiveram diferenças significativas entre os fundos, porém podemos notar que na questão rentabilidade o Fundo da instituição Santander vem apresentando melhor performance em todos os períodos, na questão de consistência, o Fundo do Santander teve melhor dados referentes as performances de meses positivos e negativos, enquanto que o Fundo da Caixa teve melhor número nos quesitos quantidade de cotistas e valor do PI Atual. Que sobre o gráfico de correlação risco x retorno, o fundo do Banco Santander está com retorno acima, tendo o da Caixa como segundo lugar. Ao final do comparativo dos fundos, houve consenso pelos membros de que a melhor opção para o investimentos seria no Fundo Santander Inst. DI Premium, que após análise de suas documentações, ou seja, lâmina, regulamento e prospecto, deliberou pela aplicação no fundo da referida instituição. Continuando sua explanação o presidente disse que com referência as previsões de receitas com aportes, sugere manter as aplicações no Fundo Caixa Brasil IRF-M, que com referência a receita com pagamento de cupons dos títulos públicos e dos fundos vértices no valor aproximado de R\$ 470.000,00, sugere que em atendimento ao sugerido pela empresa de assessoria no relatório análise da carteira, que seja aplicado no segmento de IMA, mais precisamente no IMA-B. Solicitamos as instituições financeiras na qual temos investimentos, a indicação de fundos neste segmento, na qual foram indicados: Pela Caixa Econômica: Fundo Caixa Brasil IMA-B TP, pelo Itaú: Itaú Inst. RF IMA-B, pelo Santander: Santander IMAB Premium e pelo Banco do Brasil: BB Prev. RF IMA-b, na qual traçamos comparativo entre os fundos através do portal mais retorno que passou a ser matéria de análise dos membros. O presidente passa a apresentar sua visão, dizendo que sobre rentabilidade, podemos verificar de acordo com o gráfico que os fundos são muitos semelhantes, até mesmo nos momentos de oscilação, porém analisando por períodos, dos 07(sete) analisados o fundo da Caixa Econômica teve melhor performance em 06(seis), tendo o 01(um) período pelo fundo do Banco do Brasil. Que considerando o índice de Sharpe, no período de 12(doze) meses o melhor foi também o da Caixa, e desde início destacou-se o do Banco Itaú, que sobre volatilidade em 12 meses o Fundo da



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
E-mail: contato@impsjales.com.br – Site: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



Caixa obteve menor oscilação enquanto que desde início o com menor oscilação foi o do Banco do Brasil, que sobre o montante de PI Atual, o fundo com maior patrimônio é o da Banco do Brasil sendo o menor o do Itaú, que sobre número de cotistas é do fundo da Caixa, sendo menor também do Itaú. Que na correlação risco x retorno, podemos notar que o Fundo da Caixa está com a rentabilidade acima porém no mesmo patamar de riscos das outras instituições.

Paulo Francisco tomando a palavra disse que pelos números e dados contidos no comparativo, considera como melhor fundo o Fundo da Caixa, principalmente sobre a questão rentabilidade x riscos, o que teve a concordância dos outros membros, ficando deliberado o aporte de aproximadamente R\$ 450.000,00 referente ao pagamento de cupons dos títulos públicos no Fundo Caixa Brasil FI IMA-B TP. Que sobre as outras receitas como o valor dos parcelamentos no valor aproximado de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), do repasse dos convênios no valor aproximado de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais) e do comprev no valor aproximado de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) sejam utilizados para pagamento da próxima folha salarial, sugerindo também para suprir o valor restante da folha, ou seja, de aproximadamente R\$ 1.254.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil reais), seja resgatado do Fundo Caixa Brasil DI, o que teve a concordância tácita dos membros, e que temos que fazer outra alteração na carteira que é a transferência do valor que sobrou das despesas administrativa, ou seja, no valor de R\$ 450.100,72 (Quatrocentos e cinquenta mil cem reais e setenta e dois centavos) da conta comum para a conta despesas administrativas, ou seja, em fundo a ser escolhido por este comitê, e sugere conforme análise a acima, que seja aplicado no Fundo Caixa Brasil IMA-B TP. Não havendo novas proposituras o presidente coloca em votação as proposituras apresentadas, sendo aprovadas por unanimidade.

6. Outros Assuntos de relevância de nosso instituto

Claudir Balestreiro tem a palavra e repassa aos membros o Convite do 20º Congresso Estadual de Previdência, que será realizado pela Apeprem – Associação Paulista de Entidades de Previdência, nos dias 09 à 11 de Abril na cidade de São José do Rio Preto, dizendo que este instituto dará todo suporte aos membros interessados na participação.

E não havendo por parte da presidência outros assuntos na pauta, abre a palavra para manifestações ou sugestões e na ausência deu por encerrada a reunião, e eu, Tamara Dienifer Peresi Viota, secretária da mesa diretiva lavrei a presente ata, que vai numerada de 01(um) à 07(Seis) laudas.

Nome	Função /Certificação	Assinatura
Claudir Balestreiro	Presidente - CP RPPS CG INV I	
Paulo Francisco M. Castro	Membro e Responsável técnico CP RPPS CG INV I	
Luiz Antônio Abra	Membro - CGRPPS 2754	
Tamara Dienifer P. Viota	Secretária e Membro - CGRPPS 6206	
Marisley B. Nascimento	Membro CGRPPS 4615	

**FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 10740658000193**

Eu, cotista do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, doravante designado, FUNDO, atesto que:

I - tive acesso ao inteiro teor do regulamento, e se for o caso, da lâmina.

II - tenho ciência:

- a) dos fatores de risco relativos ao FUNDO;
- b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
- c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços; e
- d) se for o caso, de que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

Declaro, ainda, estar ciente de que são utilizados canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações.

Este FUNDO apresenta como cinco principais fatores de risco inerentes à composição de sua carteira:

- i) Risco de mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO.
- ii) Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações.
- iii) Risco de liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado.
- iv) Risco de concentração: a eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.
- v) Risco sistêmico e de regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação.

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br

Nome:
CNPJ/CPF:
Agência:
Email:

Operação:

C/C:

de

de

Local

Assinatura do(s) cliente(s) ou representante(s)

SAC: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474 / www.caixa.gov.br

Alô CAIXA: 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 104 0 104 (Demais Regiões)

Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

Artigo 3º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

§ 2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Renda Fixa".

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.



REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ: 10.740.658/0001-93

Artigo 10 - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO	Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento	0%	100%
Alavancagem	Vedado	

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

Parágrafo único - É vedado ao FUNDO aplicar:

I - os recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade; e

II - em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 12 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 13 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistemático e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito

VIII - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 14 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 15 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

§ 4º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 5º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 6º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

Artigo 16 - Todo e qualquer feriado de âmbito nacional e/ou dias sem expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não serão considerados dias úteis, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas.

§ 1º - Não haverá aplicações e resgates nos dias em que for feriado nacional ou sem expediente bancário.

§ 2º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 17 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;



- VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;
- XII - as taxas de administração e de performance, se houver;
- XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e
- XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 18 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 19 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 20 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 21 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 22 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 23 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de atendimento ao consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 26 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 27 - A convocação da assembleia geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da assembleia geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 29 - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da assembleia geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 876.892, de 03/03/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para adequação a normas legais e regulamentares, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso I da LCVM n.º 555/14, passando a vigorar em 13/03/2023.)



**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O
FI BRASIL IMAB LP
10.740.658/0001-93**

Informações referentes a Janeiro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e O FUNDO destina-se a acolher investimentos de RPPS, Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, EFPC, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, EAPC, Seguradoras e Sociedades de Capitalização.**

2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** **Proporcionar rentabilidade compatível ao IMA-B, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.**

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo médio superior a 365 dias, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.**

b. **O fundo pode:**

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

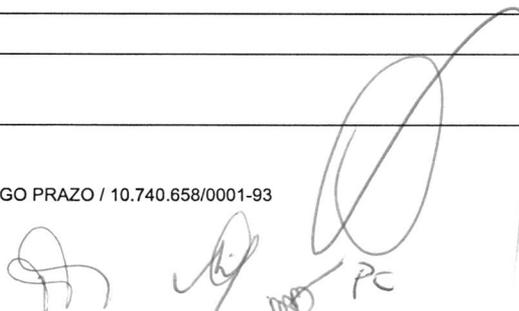
d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,20% ao ano
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,21% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/02/2023 à 31/01/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 5.008.664.499,36 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	96,90%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	3,09%



Derivativos	0,00%
-------------	-------

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco

Maior Risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 50,1905%. No mesmo período o **IMA-B 100%** variou 52,10%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos. O fundo obteve rentabilidade negativa em 2 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	-0,4652%	-0,4494%	103,5157%
2023	15,8572%	16,0543%	98,7722%
2022	6,1948%	6,3692%	97,2618%
2021	-1,5302%	-1,2642%	121,0409%
2020	6,0618%	6,4056%	94,6328%

c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Fev-2023	1,2573%	1,2816%	98,1039%
Mar-2023	2,6493%	2,6636%	99,4631%
Abr-2023	2,0150%	2,0203%	99,7376%
Mai-2023	2,5344%	2,5310%	100,1343%
Jun-2023	2,3534%	2,3915%	98,4068%
Jul-2023	0,8014%	0,8085%	99,1218%
Ago-2023	-0,3707%	-0,3763%	98,5118%
Set-2023	-0,9570%	-0,9456%	101,2055%
Out-2023	-0,6644%	-0,6557%	101,3268%
Nov-2023	2,6082%	2,6243%	99,3865%

Dez-2023	2,7265%	2,7506%	99,1238%
Jan-2024	-0,4652%	-0,4494%	103,5157%
12 Meses	15,3561%	15,5336%	98,8573%

8. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.137,89, já deduzidos impostos no valor de R\$ 29,25.

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,15.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,08	R\$ 13,05
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,92	R\$ 597,46

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela

ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações:** www.caixa.gov.br, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474 Alô CAIXA: 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0 104 (Demais Regiões) Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem.



PROSPECTO
CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP
CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO – ANBIMA
RENDA FIXA ÍNDICES

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA A VENDA DE COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DO SEU PROSPECTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO APRESENTAM RISCOS PARA INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO DE INVESTIMENTO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

CONVERSÃO DE COTAS:

AS APLICAÇÕES E RESGATES SERÃO CONVERTIDOS PELA COTA DO DIA DA SOLICITAÇÃO (D+0).

LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA:

O RESGATE DE COTAS DO FUNDO SERÁ EFETIVADO NO PRÓPRIO DIA DA SOLICITAÇÃO (D+0).

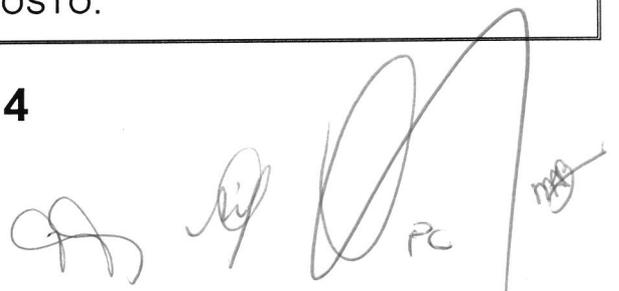
AS SOLICITAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES DEVEM SER EFETUADAS ATÉ ÀS 17:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO FUNDO, DO GESTOR DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

ESTE FUNDO MANTÉM UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS, O QUE PODE LEVAR A UMA MAIOR OSCILAÇÃO NO VALOR DA COTA SE COMPARADA À DE FUNDOS SIMILARES COM PRAZO INFERIOR.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

MAIO/2014



CARACTERÍSTICAS GERAIS

Fundo Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo	CNPJ 10.740.658/0001-93
Administração, Gestão, Distribuição e Registro de Cotas CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ 00.360.305/0001-04
Custódia, Controladoria e Atividades de Tesouraria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ 00.360.305/0001-04
Auditor independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwCAI)	CNPJ 61.562.112/0001-20
Base legal Instrução 409/04 da Comissão de Valores Mobiliários e alterações posteriores Resolução 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional	

HISTÓRICO DO ADMINISTRADOR E GESTOR

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, por meio de sua Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros (VITER), encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

A atividade de administração e gestão de recursos de terceiros iniciou-se na CAIXA em 1991 e, desde 1993, a VITER atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros.

Buscando sempre se adequar às melhores práticas de mercado, a VITER possui estrutura técnica qualificada, formada pelas áreas de: produto, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa, fundos estruturados, gerenciamento de risco e precificação de ativos. A VITER possui, ainda, área de *compliance*, responsável por acompanhar a conformidade técnica das operações de gestão e conta com suporte jurídico da CAIXA na prestação de assessoria especializada. Como parte do aprimoramento das técnicas de gestão, utiliza-se de consultorias internas e externas.

PÚBLICO-ALVO

O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastradas perante ADMINISTRADORA, dispostos a investir em um Fundo de Investimento com carteira composta por títulos públicos federais indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, cujo parâmetro de rentabilidade é o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.

Antes de tomar uma decisão de investimento no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto.

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.

A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) de Títulos Públicos Federais em operações finais e/ou compromissadas e deverá ter como parâmetro de rentabilidade o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.

O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

As operações em mercados de derivativos serão utilizadas com o objetivo de adequar a carteira do FUNDO à política de investimento do mesmo, até o limite das posições detidas à vista.

Os percentuais referidos na política de investimento devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ATIVOS

O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês que se reúnem para avaliar as tendências de mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando-se em consideração os vários níveis e limites de risco definidos na Política de Investimento do FUNDO.

FATORES DE RISCO

A aplicação de recursos no FUNDO sujeita os cotistas a riscos inerentes aos mercados em que o Fundo de Investimento aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado

Está relacionado à maior ou menor desvalorização das cotas do FUNDO devido a oscilações nos preços e variações de mercado. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos do FUNDO, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.



II - Risco de Crédito

Refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO, não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros e suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez

Consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco Proveniente do uso de Derivativos

Está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, isto é, como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

V - Risco de Concentração

A eventual concentração dos investimentos do FUNDO, em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

VI - Risco Sistemático e de Regulação

Motivos próprios ou exógenos, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a Fundos de Investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO, e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de liquidação.

Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.



GERENCIAMENTO DE RISCOS

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (*Value at Risk*), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de *Stress* que é utilizada para estimar a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de *stress*.

O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos títulos e valores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do FUNDO.

Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades, o gerenciamento de liquidez no FUNDO utiliza método que contempla projeção de fluxo de caixa, histórico de aplicações e resgate, classificação de liquidez dos ativos baseada no histórico de negociação no mercado secundário, e acompanhamento de concentração por vencimentos, por prazo e por cotistas.

“OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.”

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Carência	Aplicação Máxima	Aplicação Mínima Inicial	Aplicação Mínima Adicional	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo
Não há	Não há	R\$ 1.000,00	Não há	Não há	Não há
Conversão Cotas		Conversão Cotas Resgate		Pagamento do Resgate	
D+0		D+0		D+0	

As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas por meio de conta do aplicador.

O FUNDO utiliza nota de fechamento.

A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente comercial normal.

Porcentagem Máxima de Cotas

O total de cotas detidas por um único cotista poderá representar até 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

Liquidez

O Fundo dispõe de liquidez diária, ou seja, o investidor tem acesso diário aos seus recursos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgate, sendo obrigatória a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de (1) (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

- I substituição da administradora, do gestor ou de ambos;
- II renúncia ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- III renúncia do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV suspensão do fundo; e
- V extinção do fundo.

É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Eventuais resultados pagos ou distribuídos pelos emissores dos ativos componentes da carteira do FUNDO, não são incorporados ao seu respectivo patrimônio líquido na data da distribuição.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, a saber: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração do FUNDO é de **0,20%** (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

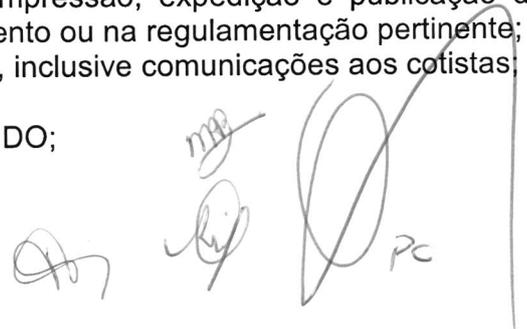
A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

DESPESAS DO FUNDO

Além da taxa de administração, o FUNDO deverá, quando necessário, arcar com os seguintes encargos:

- taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas no Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- despesas com o correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
- honorários e despesas do auditor independente;
- emissão e honorários de comissões pagas por operações do FUNDO;



- honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao fundo, se for o caso;
- parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos credores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros e modalidades operacionais.

Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO, correrão por conta da ADMINISTRADORA.

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO COTISTA

A - Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas:

- I - 22,5% (vinte e dois e meio por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;
- II - 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias de permanência;
- III - 17,5% (dezessete e meio por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência; e
- IV - 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

B - Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO à alíquota de 15% (quinze por cento).

C - Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos itens I a III do item A.

D - Incidirá IOF à alíquota de 1% (um por cento) ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com a tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

E - Clientes imunes ou dispensados de retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos no FUNDO deverão apresentar documentação que comprove esta condição, na forma da legislação em vigor.

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à incidência de Imposto de Renda nem de IOF.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A ADMINISTRADORA divulgará de forma equânime, nas agências da CAIXA, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO e disponibilizará no mesmo local, as seguintes informações do FUNDO:

- a) informe diário, no prazo da legislação vigente:
 - i - valor da cota e do patrimônio líquido;
 - ii - valor da cota da captação e resgate;
 - iii - valor total da carteira;

iv número total de cotistas do FUNDO.

b) mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

i balancete;

ii relatório de composição e diversificação da carteira.

c) anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

As informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, histórico de patrimônio, relatórios da ADMINISTRADORA, assim como o regulamento do FUNDO e demais documentos pertinentes que tenham sido elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis, estarão disponíveis nas agências da CAIXA.

Para fins de atendimento das normas destinadas aos RPPS, será procedido ao envio das informações da carteira do FUNDO ao Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.

ATENÇÃO AO COTISTA

As informações sobre o FUNDO, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de sugestões poderão ser realizados:

I pessoalmente nas Agências da CAIXA

II telefonicamente nos endereços eletrônicos:

a) www.caixa.gov.br

b) <http://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp>

III Central de Atendimento ao Cotista: 0800-726-0101

IV Central de Atendimento Caixa: 0800-725-7474

V Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800-726-2492

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O DI INSTITUCIONAL PREMIUM

02.224.354/0001-45

Informações referentes a Janeiro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, administrado por SANTANDER DTVM e gerido por SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.santander.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1 PÚBLICO-ALVO:

O fundo é destinado a investidores que pretendam: buscar o objetivo de investimento descrito abaixo e conheçam, entendam e aceitem assumir os riscos descritos nesta Lâmina, no Regulamento e material de divulgação. o Fundo é destinado a Investidores em Geral

2 OBJETIVOS DO FUNDO:

O FUNDO tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

3 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

- a. O Fundo tem por objetivo investir, por meio de fundos de investimento, em títulos de renda fixa, públicos ou privados (CDBs, Letras Financeiras, Debêntures, entre outros), que busquem acompanhar o CDI.
- b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	50,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100.00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de (i)	0.00%

(i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear no modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.

- c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.
- d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4 CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R\$ 500.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 50,00
Resgate mínimo	R\$ 50,00
Horário para aplicação e resgate	18:00 hs
Valor mínimo para permanência	R\$ 50,00
Prazo de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O efetivo pagamento dos resgates ocorrerá na data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,20% do patrimônio líquido ao ano
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de performance	Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,209251% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/02/2023 a 31/01/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.santander.com.br .

5 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:

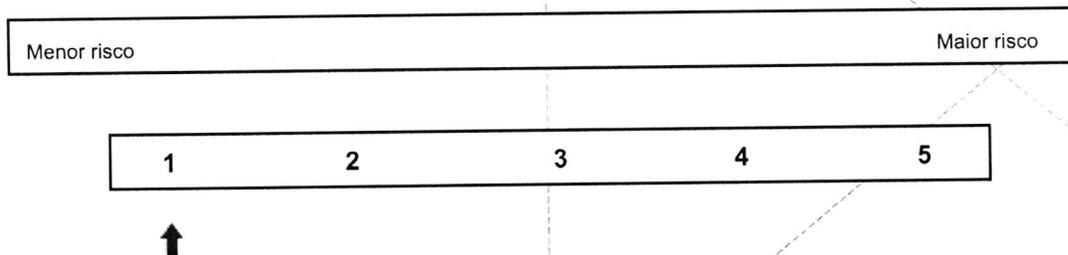
o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 2.799.993.446,09 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Oper. compromissadas lastr. tít. públ. federais	35.82%
Títulos públicos federais	27.17%
Depósitos a prazo e outros tít. Inst. Financeiras	20.88%
Títulos de crédito privado	15.07%
Outras Cotas de fundos de investimento	0.44%

6 RISCO:

o SANTANDER DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles.

Nessa escala, a classificação do fundo é:

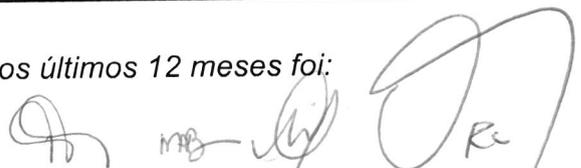


7 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- a) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
 b) Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 38.58%, no mesmo período o CDI variou 37.61%.
 A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do CDI (quando houver)	Desempenho do fundo como % do CDI (quando houver)
2024	1.04%	0.97%	107.65%
2023	13.34%	13.05%	102.25%
2022	12.87%	12.37%	104.03%
2021	5.00%	4.40%	113.86%
2020	2.10%	2.77%	75.77%

c) **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:



Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI (quando houver)	Desempenho do fundo como % do CDI (quando houver)
Fevereiro/23	0.81%	0.92%	87.91%
Março/23	1.13%	1.17%	96.28%
Abril/23	0.88%	0.92%	96.15%
Mai/23	1.19%	1.12%	106.04%
Junho/23	1.15%	1.07%	107.14%
Julho/23	1.13%	1.07%	105.87%
Agosto/23	1.33%	1.14%	116.47%
Setembro/23	1.02%	0.97%	104.65%
Outubro/23	1.01%	1.00%	101.45%
Novembro/23	0.94%	0.92%	102.73%
Dezembro/23	0.94%	0.90%	105.16%
Janeiro/24	1.04%	0.97%	107.65%
12 meses	13.33%	12.87%	103.56%

8 EXEMPLO COMPARATIVO:

utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investirem outros fundos.

a) Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1,109.99, já deduzidos impostos no valor de R\$ 23.33.

b) Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2.55.

9 SIMULAÇÃO DE DESPESAS:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1,331.00	R\$ 1,610.51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7.26	R\$ 13.39
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323.74	R\$ 597.12

Este exemplo tem finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

O principal distribuidor do Fundo é o Administrador sendo que a sua remuneração pela prestação de serviço consiste em um percentual da taxa de administração do Fundo, a qual está prevista em seu Regulamento.

O principal distribuidor do Fundo é o Administrador, o qual atua por meio dos seus canais de distribuição internos para diversos segmentos de mercado, e oferta fundos de investimento geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico, sendo que preponderantemente são fundos geridos pelo Gestor que pertence ao mesmo grupo econômico do Administrador.

Considerando que o Distribuidor é o próprio Administrador do Fundo, não há conflito de interesses. De qualquer forma, o Administrador possui políticas próprias para evitar potencial conflito de interesses no esforço de venda, bem como para verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil de seus clientes (suitability).

11 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone

Superlinha:

- Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-3535
- Demais Localidades: 0800 702 3535

b. Página na rede mundial de computadores: www.santander.com.br

c. Reclamações:

SAC (Serviço de Apoio ao Consumidor): 0800 762 777
Ouvidoria: 0800 726 0322

12 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

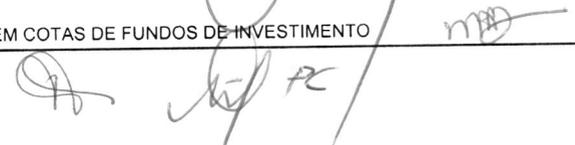
a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão www.cvm.gov.br

Este fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretam o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

Para informações completas sobre os limites por emissor aplicáveis ao fundo consulte seu regulamento.

A classificação de risco do fundo indicada no item 6 foi definida de acordo com metodologia



elaborada pelo próprio administrador, podendo, desta forma, ser diferente da classificação de risco adotada por outros fundos de investimento da mesma Classe CVM / Tipo Anbima administrados por outros administradores.

O fundo de que trata esta lâmina não conta com garantia do seu administrador, do gestor de sua carteira, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

Nos casos onde a rentabilidade do fundo ou a variação do índice de referência ou ambas, forem negativas, o desempenho do fundo como % do índice de referência poderá resultar em valor não comparável aos demais. Para uma correta avaliação do desempenho do fundo, devem ser considerados todos os indicadores apresentados.

Antes de investir, consulte os documentos do fundo, que podem ser encontrados no site www.santander.com.br > Produtos e Serviços > Investimentos e previdência > Fundos de Investimento > Saiba Mais > Documentos Legais > Consulte aqui seus documentos. A descrição do Tipo Anbima está disponível neste documento.



**REGULAMENTO DO
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ n.º 02.224.354/0001-45**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDO

1.1. O **SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO** ("FUNDO") é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, sendo regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pelo formulário de informações complementares, pela lâmina de informações essenciais do FUNDO ("Formulário" e "Lâmina", respectivamente) e pela legislação e regulamentação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO ALVO

2.1. O FUNDO é destinado a receber aplicações de investidores em geral, a critério do ADMINISTRADOR, que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Regulamento, na legislação em vigor e na Lâmina, aos quais os investimentos do FUNDO estão expostos em razão dos mercados de atuação do FUNDO ("Cotistas").

2.2. O enquadramento dos Cotistas no Público Alvo descrito no item anterior será verificado pelo distribuidor das cotas do FUNDO, no ato do ingresso dos Cotistas.

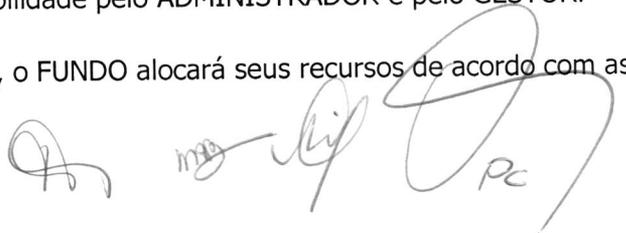
2.3. O FUNDO observará, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n.º 4.994/22"), e a regulamentação aplicável aos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Complementar instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ("RPPS"), qual seja, a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 ("Resolução CMN n.º 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, nos termos previstos na cláusula terceira abaixo, cabendo aos cotistas que estejam sujeitos a tal regulamentação a responsabilidade, o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições detidas por eles, estabelecidos pela regulamentação vigente, sendo certo que o controle dos referidos limites não é de responsabilidade do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

3.1. O FUNDO tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

3.1.1. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado, sendo também impactada pelos impostos, custos e despesas do FUNDO, e pela taxa de administração de 0,20% ao ano, que corresponde à taxa de administração máxima do FUNDO. Para analisar o impacto das despesas do FUNDO na rentabilidade obtida o investidor deve consultar o item 9 da Lâmina. Tal objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR.

3.2. Para atingir o objetivo de investimento descrito acima, o FUNDO alocará seus recursos de acordo com as regras e limites previstos nos quadros a seguir:



COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO ("CARTEIRA")		% do PL	
		Mín.	Máx.
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa e cotas de fundos de índice de renda fixa ("Fundos Investidos")		95%	100%
Dentro do limite previsto na linha acima	Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa ("Fundos Investidos"), destinados a investidores qualificados	0%	0%
	Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa ("Fundos Investidos"), destinados a investidores profissionais		0%
	Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FII		20%
	Cotas de classe sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e Cotas de classe sênior de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FICFIDC		0%
	Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados - FIDC-NP e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados - FICFIDC-NP		0%
Depósitos à vista	0%	5%	
Títulos Públicos Federais			
Títulos de Renda Fixa de emissão de instituição financeira			
Operações compromissadas			
<p>O FUNDO não está obrigado a investir apenas em fundos classificados como Renda Fixa que carreguem o sufixo Referenciado DI, bastando que na consolidação das carteiras do FUNDO e dos Fundos Investidos seu patrimônio líquido esteja representado, pelos seguintes ativos:</p> <p>(i) no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO esteja representado por ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI; e</p> <p>(ii) no mínimo 80% do patrimônio líquido do FUNDO esteja representado por (a) Títulos Públicos Federais; (b) ativos financeiros considerados de baixo risco de crédito pelo Gestor; e/ou (c) cotas de fundos de índice, que invistam preponderantemente nos ativos indicados nos itens (a) e (b) e realizem operações de derivativos apenas para proteção da carteira.</p>			
CRÉDITO PRIVADO		Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Ativos de crédito privado e/ou títulos públicos que não da União, considerando-se a consolidação dos investimentos do FUNDO e dos Fundos Investidos		Permitido	Até 50%
<p>O FUNDO e os Fundos Investidos não poderão adquirir ativos financeiros de renda fixa considerados de médio e alto risco de crédito.</p>			
INVESTIMENTO NO EXTERIOR		Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil, desde que não exponham o FUNDO a risco cambial, considerando-se a consolidação dos investimentos dos Fundos Investidos.		Vedado	0%





As aplicações pelos Fundos Investidos em ativos financeiros no exterior não são cumulativamente consideradas no cálculo dos correspondentes limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro aplicáveis aos ativos domésticos.

DOS FUNDOS INVESTIDOS

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	% do PL	
Títulos Públicos Federais	Até 100%	
Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira		
Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa		
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa e cotas de fundos de índice de renda fixa		
Outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais, excluindo estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira e/ou de renda variável		
DERIVATIVOS	Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Proteção da carteira (<i>hedge</i>)	Permitido	Até 100%
Assunção de risco	Vedado	0%
Alavancagem	Vedado	0%

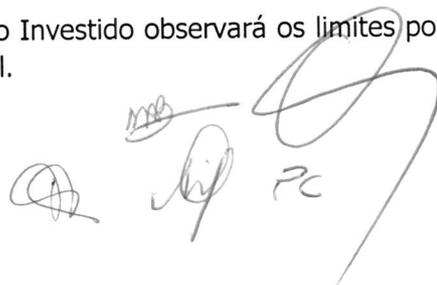
DAS OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS PELO FUNDO E/OU PELOS FUNDOS INVESTIDOS

OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS	Permitido / Vedado	Limite aplicável (% do PL)
Títulos ou valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de empresas a eles ligadas	Permitido	FUNDO: Até 5% Fundos Investido: Até 20%
Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR ou empresas a eles ligadas	Permitido	Até 100%
Operações tendo como contraparte o ADMINISTRADOR, o GESTOR e empresas a eles ligadas, bem como fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras administradas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por empresas a eles ligadas	Permitido	Até 100%

3.3. O FUNDO poderá concentrar a totalidade de suas aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, inclusive em fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR ou empresas a ele ligadas.

3.4. Os limites indicados nos quadros acima serão considerados em conjunto e cumulativamente.

3.5. Observado o disposto nos quadros acima, cada Fundo Investido observará os limites por emissor e por modalidade de ativo previstos na regulamentação aplicável.



3.6. O FUNDO não será obrigado a consolidar as aplicações em cotas de fundos de índice negociados em mercados organizados e em cotas de Fundos Investidos cujas carteiras sejam geridas por terceiros não ligados ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR do FUNDO.

3.7. O FUNDO e os Fundos Investidos podem realizar operações compromissadas de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional utilizando como objeto Títulos Públicos Federais.

3.8. O FUNDO poderá utilizar seus ativos financeiros para a prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar ativos financeiros desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") ou pela CVM.

3.9. Ficam vedadas as aplicações pelo FUNDO em cotas de fundos de investimento que invistam diretamente no FUNDO.

3.10. Fica, ainda, vedado ao FUNDO e aos Fundos Investidos:

I – aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas, salvo se adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II – realizar, no mercado de derivativos, operações à descoberto ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do seu patrimônio. Serão observados, ainda, no que diz respeito às operações de derivativos, os seguintes limites com relação à posição do FUNDO em títulos da dívida pública mobiliária federal e ativos financeiros de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN: (i) no máximo 15% como depósito de margem; e (ii) no máximo 5% para pagamento de prêmios de opções;

III – realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações "day-trade"), excetuadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável;

IV - aplicar em títulos ou outros ativos financeiros em que Estados e Municípios figurem como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

V - aplicar em ativos financeiros emitidos por securitizadoras;

VI – aplicar em títulos emitidos por instituição financeira não bancária; e

VII – aplicar em ativos ou modalidades que não os previstos neste Regulamento.

3.10.1 A vedação prevista no subitem I do item 3.10 acima não se aplica para as debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que poderão ser adquiridas pelo FUNDO e/ou pelos Fundos Investidos sem a coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3.11. O ADMINISTRADOR, o GESTOR e qualquer empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, bem como diretores, gerentes e funcionários dessas empresas poderão ter posições em, subscrever ou operar com ativos financeiros que integrem ou venham a integrar a CARTEIRA do FUNDO e/ou a carteira dos Fundos Investidos.

3.12. O FUNDO e/ou os Fundos Investidos poderão realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de títulos e/ou valores mobiliários, ligadas ou não ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR e às empresas a eles ligadas, podendo, inclusive, direta ou indiretamente, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

4.1. O FUNDO e seus Cotistas estão sujeitos, principalmente, aos seguintes riscos:

Risco de Mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR do FUNDO poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação ou a efetuar resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos no Regulamento do FUNDO.

Risco de Concentração: A concentração dos investimentos realizados pelo FUNDO e/ou pelos Fundos Investidos em determinado(s) emissor(es) pode aumentar a exposição da CARTEIRA do FUNDO aos riscos mencionados em seu Regulamento, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

Risco Cambial: O cenário político e as condições socio-econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: A precificação dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do FUNDO.

Risco de Concentração em Créditos Privados: Em decorrência do FUNDO poder realizar aplicações, diretamente ou por meio dos Fundos Investidos, em ativos financeiros ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e/ou títulos públicos que não da União, observado o limite máximo previsto em sua política de investimento, o FUNDO está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos.

Risco do Tratamento Fiscal: O FUNDO tentará obter o tratamento fiscal previsto para fundos de investimento de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente, de modo que não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário perseguido, sendo que, caso o Fundo seja descaracterizado, passará a ter tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento de curto prazo, sendo aplicável a alíquota mencionada no item "Tributação" do Formulário de Informações Complementares do Fundo.

Risco Regulatório: As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, e/ou aos Fundos Investidos e/ou aos Cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao FUNDO e/ou aos Fundos Investidos, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos



ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO, bem como a necessidade do FUNDO se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua Carteira.

4.2. Por motivos alheios ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, tais como moratória, inadimplência de pagamentos, fechamento parcial ou total dos mercados, inexistência de liquidez nos mercados em que os Ativos Financeiros do FUNDO são negociados, alteração da política monetária, mudança nas regras ou características aplicáveis aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira ou mesmo resgates excessivos no FUNDO, poderá ocorrer redução no valor das cotas ou mesmo perda do capital investido pelos Cotistas.

4.3. O ADMINISTRADOR e o GESTOR não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do FUNDO e dos Fundos Investidos, depreciação dos ativos financeiros da Carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, descumprimento dos limites legais estabelecidos nos regulamentos dos Fundos Investidos (exceto no caso de Fundos Investidos administrados e geridos pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, respectivamente), por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo o ADMINISTRADOR e o GESTOR responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

4.4. As aplicações realizadas no FUNDO e nos Fundos Investidos não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1. O FUNDO é administrado pela **SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua João Brícola, 24 – 16º e 17º andares – Centro Histórico, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.502.968/0001-04 e credenciada na CVM para a administração de carteiras conforme Ato Declaratório CVM nº 20006, de 28/07/2022 (“ADMINISTRADOR”).

5.2. O FUNDO é gerido pela **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A, 18º Andar, CEP: 04543-011 – Vila Olímpia – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.231.177/0001-52 e credenciada na CVM para a administração de carteiras conforme Ato Declaratório CVM nº 10.161, de 11/12/2008 (“GESTOR”).

5.3. Os serviços de custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do FUNDO serão realizados pela **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizado na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 62.318.407/0001-19, e credenciado na CVM para exercer a custódia de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 12.676, de 07/11/2012 (“CUSTODIANTE”).

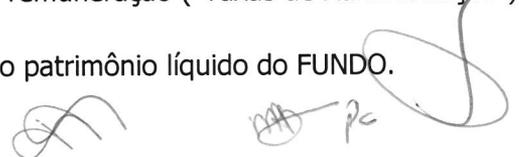
5.4. As informações sobre os prestadores de serviços de distribuição das cotas do FUNDO e de controladoria e processamento do passivo do FUNDO (escrituração de cotas) ficarão disponíveis para consulta, no site da CVM.

5.5. O ADMINISTRADOR poderá contratar terceiros, em nome do FUNDO, para prestação de demais serviços, tais como consultoria e classificação de risco.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS

6.1. Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, incluindo os serviços de administração propriamente dita e os demais serviços indicados na Cláusula Quinta acima, com exceção dos serviços de custódia e de auditoria independente, o FUNDO pagará a seguinte remuneração (“Taxas de Administração”):

Taxa de Administração Mínima: 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.



Taxa de Administração Máxima: O FUNDO poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento que cobram taxa de administração. Nesse caso, a remuneração indicada acima compreende as taxas de administração dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica, observado o disposto no item 6.1.1. abaixo.

6.1.1. Na hipótese do FUNDO aplicar nos fundos indicados abaixo, a taxa de administração de referidos fundos de investimento não será considerada para os efeitos de Taxa de Administração Máxima acima mencionada:

I – fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; ou

II – fundos de investimento geridos por terceiros que não o GESTOR.

6.1.2. A Taxa de Administração Mínima será calculada e provisionada por dia útil sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, mediante divisão da taxa anual por 252 dias, sendo paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

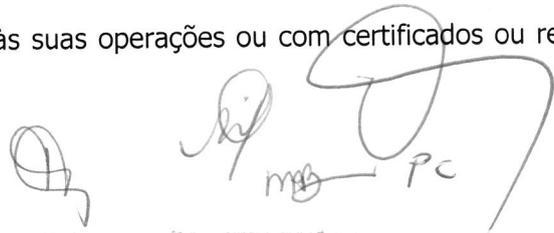
6.1.3. O FUNDO poderá também aplicar seus recursos em fundos de investimento que cobrem taxa de performance, ingresso e saída.

6.2. Não haverá cobrança de taxa de performance e taxa de custódia no FUNDO.

6.3. Não será cobrada dos Cotistas taxa de ingresso e de saída quando da realização de aplicação e resgate no FUNDO, respectivamente.

6.4. Além das Taxas de Administração e da Taxa de Performance, se houver, constituirão encargos que poderão ser debitados diretamente do FUNDO as seguintes despesas:

- (i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- (ii) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
- (iii) despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- (iv) honorários e despesas do auditor independente;
- (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- (vi) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- (vii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de Ativos Financeiros do FUNDO;
- (ix) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, Ativos Financeiros e modalidades operacionais;
- (x) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários; e



Handwritten signatures and initials, including 'MB' and 'PC', are present at the bottom right of the page.

(xi) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na regulamentação vigente.

6.5. Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele incorridas, inclusive as despesas relacionadas à constituição de conselhos consultivos por iniciativa do ADMINISTRADOR ou do GESTOR, se o caso, podendo os membros indicados ser remunerados com parcela da Taxa de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COTAS: DISTRIBUIÇÃO, EMISSÃO, NEGOCIAÇÃO E RESGATE

7.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais.

7.1.1. As cotas do FUNDO terão seu valor calculado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial que considere os critérios de avaliação previstos na regulamentação em vigor.

7.2. As cotas do FUNDO não poderão ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens ou transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência, devendo ser observado, ainda, o disposto neste Regulamento, bem como as regras de tributação aplicáveis.

7.3. Para os efeitos deste Regulamento, o valor da cota do dia é o de abertura ("Cota de Abertura"), resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia imediatamente anterior, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue, com a respectiva atualização por um dia.

7.3.1. Eventuais ajustes decorrentes das aplicações e resgates ocorridas durante o dia serão lançados contra o patrimônio líquido do FUNDO podendo acarretar impactos em virtude da possibilidade de perdas decorrentes da volatilidade dos preços dos ativos que integram a sua CARTEIRA.

7.4. O ADMINISTRADOR poderá recusar proposta de investimento inicial feita por qualquer investidor, em função das disposições trazidas pela legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou do não enquadramento do investidor no segmento de clientes ao qual o FUNDO se destina.

7.5. A qualidade dos Cotistas caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de Cotistas do FUNDO.

7.5.1. Caso os Cotistas mantenham conta corrente junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., o registro dos Cotistas no FUNDO terá os mesmos dados cadastrais do titular da referida conta corrente e, na hipótese de conta corrente conjunta, o registro dos Cotistas no FUNDO será feito em nome do primeiro titular da conta corrente conjunta.

7.6. A adesão dos Cotistas aos termos deste Regulamento dar-se-á pela assinatura do Termo de Adesão e Ciência de Risco ou mediante manifestação de aceite por meio eletrônico, através do qual atestam que (i) conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos do FUNDO estão expostos em razão dos mercados de sua atuação, bem como que (ii) tiveram acesso aos seguintes documentos atualizados: (a) Regulamento; (b) Formulário; e (c) Lâmina.

7.6.1. Caso os Cotistas efetuem um resgate total do FUNDO e voltem a investir no FUNDO em intervalo de tempo durante o qual não ocorra alteração deste Regulamento, é dispensada a formalização de novo Termo de Adesão e Ciência de Risco pelos Cotistas, sendo considerado válido o termo anteriormente formalizado pelos Cotistas em seu último ingresso no FUNDO.



7.7. A aplicação e o resgate de cotas do FUNDO podem ser efetuados em ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente ou por meio de sistemas de transferência eletrônica de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

7.7.1 A integralização e o resgate das cotas do FUNDO serão realizados em moeda corrente nacional.

7.8. O ADMINISTRADOR poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, aplicando-se tal suspensão tanto aos novos investidores como aos Cotistas atuais do FUNDO.

7.8.1 A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

7.9. Na emissão e no resgate de cotas do FUNDO deverá ser observado o disposto no quadro abaixo:

	Disponibilidade dos Recursos	Cota de conversão
Aplicação	D+0 No dia da solicitação	D+0 No dia da solicitação
	Cota de Conversão	Pagamento / Crédito em Conta
Resgate	D+0 No dia da solicitação	D+0 No dia da conversão de cotas

7.10. Para fins de emissão de cotas na aplicação e/ou apuração do valor da cota para efeito do pagamento do resgate nos termos do disposto no quadro acima, a solicitação de aplicação e/ou o pedido de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pelo ADMINISTRADOR, conforme consta no Formulário, sob pena de serem considerados como efetuados na próxima data disponível para solicitação de aplicação e/ou resgate.

7.11. Não há prazo de carência para resgate de cotas do FUNDO, podendo as cotas do FUNDO ser resgatadas com rendimento a qualquer momento.

7.12. O FUNDO estará fechado para fins de solicitação de aplicação e resgate, conversão de cotas e pagamento de resgates no sábado, no domingo, nos feriados nacionais e quando não houver expediente bancário. Excluídas as condições previamente elencadas, o FUNDO terá funcionamento normal nos dias de feriado municipal e estadual na praça em que o Administrador estiver sediado.

7.12.1. O FUNDO poderá, de acordo com o funcionamento de entidades administradoras de mercado organizado, adotar condições diferenciadas para solicitação de aplicação e resgate, conversão de cotas e pagamento de resgates, devendo o Administrador disponibilizar previamente as condições a serem aplicáveis no site do distribuidor e/ou do Gestor do FUNDO.

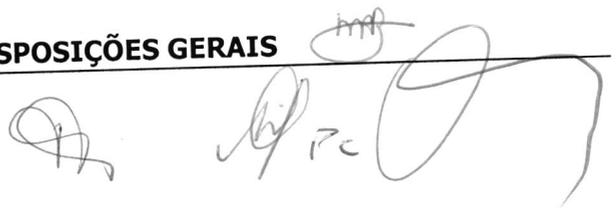
CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Os resultados oriundos dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do FUNDO serão incorporados ao seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social do FUNDO terá início em 1º de janeiro de cada ano e término no último dia do mês de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. As informações gerais a respeito da assembleia geral de cotistas constam neste Regulamento e na legislação em vigor, sendo que as suas deliberações poderão ser tomadas mediante processo escrito de consulta formal pelo ADMINISTRADOR, por meio físico ou eletrônico, sem a necessidade de uma reunião. Da consulta formal deverão constar todas as informações necessárias para o exercício de voto dos Cotistas, no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da data da emissão da consulta.

10.1.1. A assembleia geral de cotistas realizada mediante consulta formal poderá ser instalada com qualquer número de Cotistas, de modo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos enviados ao ADMINISTRADOR, cabendo a cada cota 1 voto.

10.2. As informações ou documentos relacionados ao FUNDO serão comunicados, enviados, divulgados e/ou disponibilizados pelo ADMINISTRADOR aos Cotistas, ou por eles acessados, por meio físico ou por meio de canais eletrônicos, inclusive pela rede mundial de computadores.

10.3. Admite-se, nas hipóteses em que este Regulamento exija a "ciência", "atesto", "manifestação de voto" ou "concordância" dos Cotistas, que estes se deem por meio eletrônico.

10.4. O atendimento aos Cotistas para receber e encaminhar questões relacionadas ao Fundo será realizado por meio da Central de Atendimento do Santander, pelos seguintes meios:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-3535
Demais localidades: 0800-702-3535
Serviço de Apoio ao Consumidor – SAC: 0800-762-7777
Ouvidoria: 0800-726-0322

10.5. Os valores mínimos e máximos de investimento inicial, movimentação e manutenção encontram-se indicados no Formulário.

10.6. Para transmissão de ordens de aplicação e de resgate de cotas do FUNDO, os Cotistas utilizarão os meios disponibilizados pelo ADMINISTRADOR para tal finalidade.

10.7. O ADMINISTRADOR poderá gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas, bem como, utilizar referidas gravações para efeito de prova das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

10.8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas deste Regulamento.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador



SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI

02.224.354/0001-45

Resumo

Gestão: Santander Brasil Asset Management
Administrador: Santander DTVM
Custodiante: Santander Caceis

Auditoria: PriceWaterhouseCoopers
Início: 27/11/1997
Resolução: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

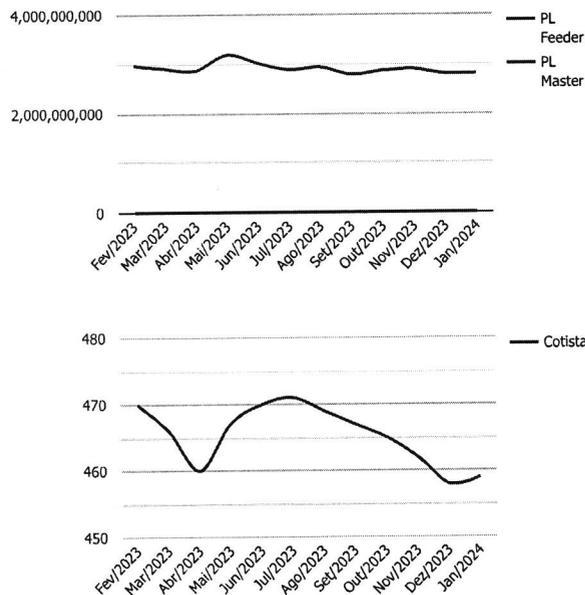
Taxas

Taxa de Administração: 0,20%
Taxa de Performance: Não possui
Carência: Não há
Público Alvo: Investidores em geral

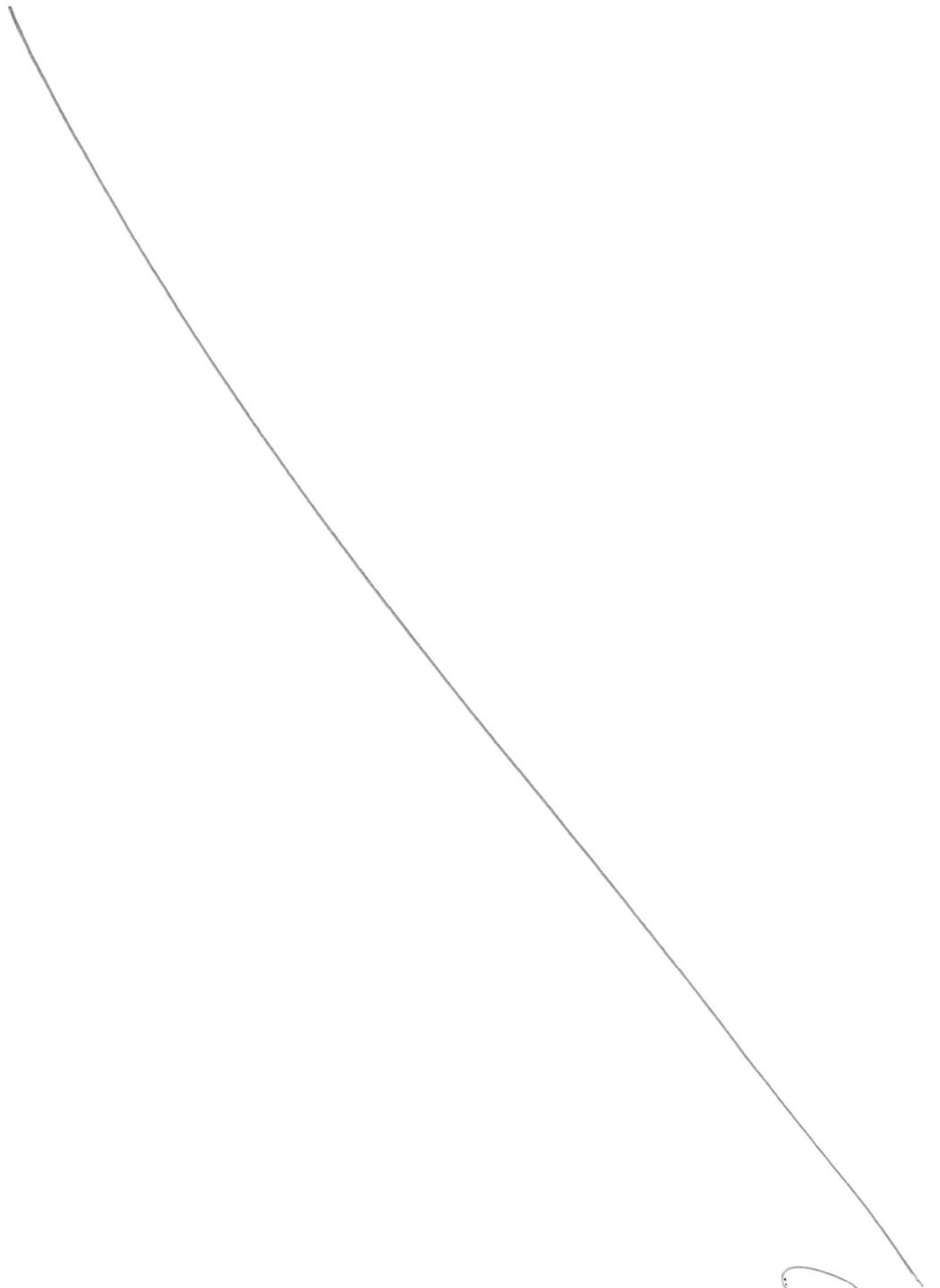
Índice de Performance: Não possui
Taxa de Resgate: Não possui
Benchmark: CDI
Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	Fundo Feeder		Fundo Master
	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Fev/2023	470	2.976.038.258,44	
Mar/2023	466	2.908.858.412,17	
Abr/2023	460	2.868.493.505,45	
Mai/2023	467	3.184.616.150,75	
Jun/2023	470	3.021.387.375,69	
Jul/2023	471	2.886.944.335,56	
Ago/2023	469	2.938.953.438,08	
Set/2023	467	2.788.665.794,77	
Out/2023	465	2.862.461.637,51	
Nov/2023	462	2.894.940.806,12	
Dez/2023	458	2.799.591.858,55	
Jan/2024	459	2.799.993.446,09	



[Handwritten signatures and initials]



0

SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI

02.224.354/0001-45

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 500.000,00 Conversão de Cota para Aplicação: D+0
 Movimentação Mínima: 50,00 Conversão de Cota para Resgate: D+0
 Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0 Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+0

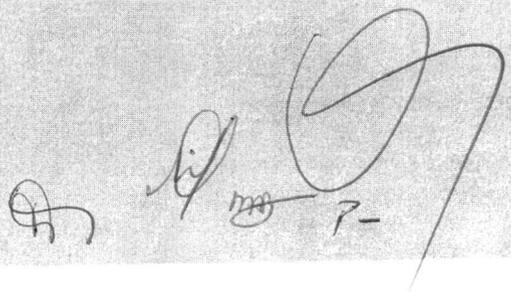
Histórico

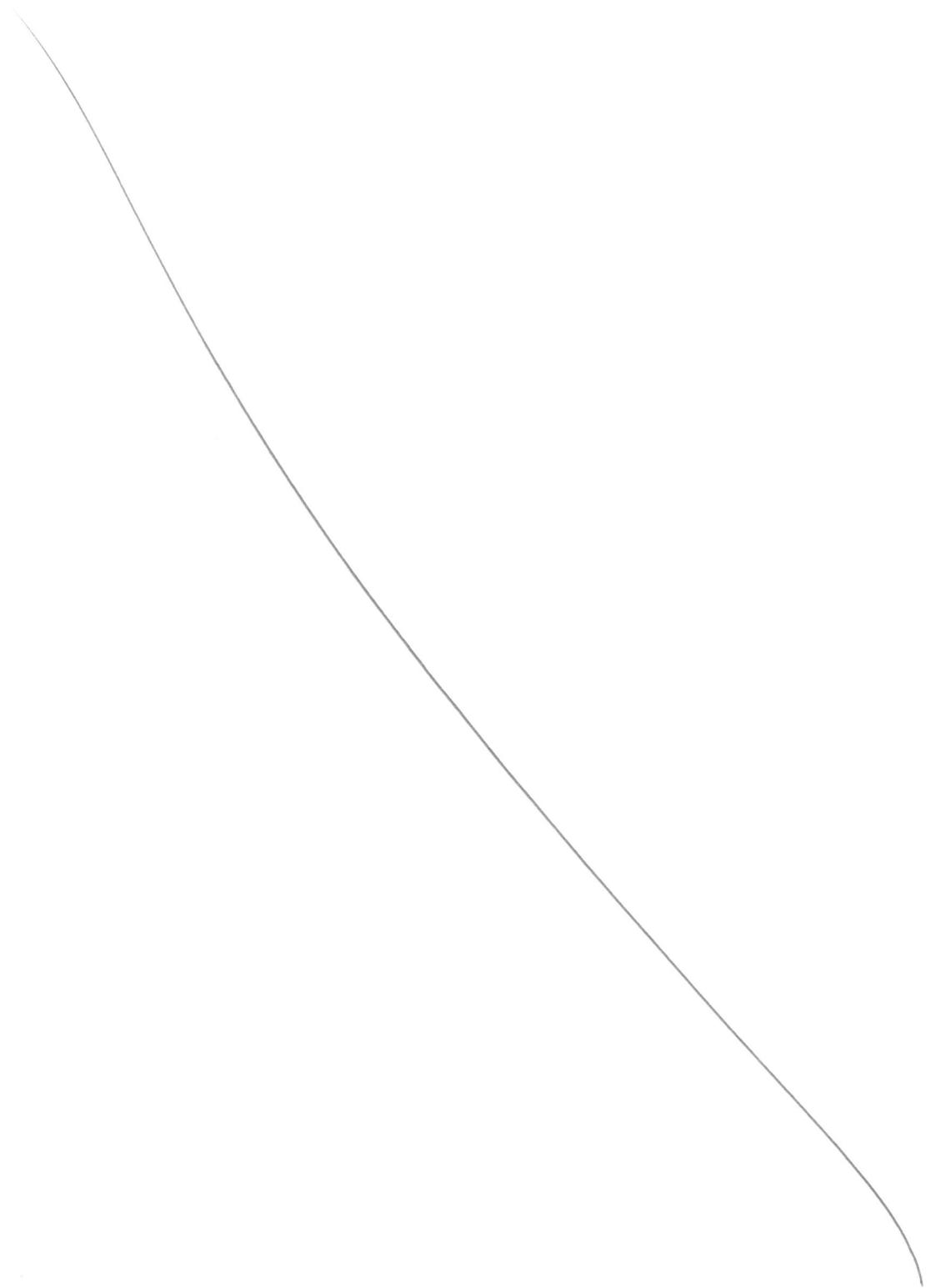
Máximo Retorno Diário: 0,45% em 18/06/2002 Retorno acumulado desde o início: 2.377,47%
 Número de dias com Retorno Positivo: 6499 Número de dias com retorno negativo: 52
 Mínimo Retorno Diário: -0,78% em 31/05/2002 Volatilidade desde o início: 0,47%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1,04	1,04	2,95	6,45	13,33	28,24	0,97
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	0,97	0,97	2,81	6,04	12,87	27,33	0,03

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?	Sim
Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?	Sim
Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM?	Não
Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?	Não
Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?	Não
Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?	Não





SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI

02.224.354/0001-45

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo/Política de Investimentos

O FUNDO tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

Composição da Carteira consolidada:

A carteira do fundo era composta principalmente por cotas do **SANTANDER INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CNPJ: 01.591.605/0001-67**. Conforme registrado em **31/01/2024**.

Tipos	
Operação compromissada	36,47 %
Títulos Federais	27,17 %
Títulos Privados	22,42 %
Debêntures	13,53 %
Fundos de Investimento	0,44 %
Derivativos	0,00 %
Valores a pagar/receber	-0,03 %

Principais Posições:

Nome do Ativo	Valor do Ativo (mil)	Participação do Ativo
Operações Compromissadas - LTN - Venc.: 01/04/2026	717.195,64	25,6142 %
LFT - Venc.: 01/03/2027 (BRSTNCLF1RG5)	341.488,51	12,1960 %
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc.: 13/08/2028	304.080,77	10,8601 %
LFT - Venc.: 01/03/2028 (BRSTNCLF1R11)	183.700,59	6,5608 %
LFT - Venc.: 01/03/2026 (BRSTNCLF1RE0)	174.387,42	6,2281 %
LFT - Venc.: 01/09/2029 (BRSTNCLF1RM3)	46.979,26	1,6778 %
Letra Financeira - BANCO CITIBANK S.A. (33.479.023/0001-80) - Venc.: 23/08/2024 - Indexador: CDI	46.539,83	1,6621 %

Rentabilidade:

O desempenho do fundo tem se mantido levemente acima do desempenho do indicador de referência (CDI) ao longo da maioria dos períodos analisados.

Taxa de Administração:

A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, estando em conformidade com as taxas praticadas por outros fundos que compartilham a mesma estratégia.

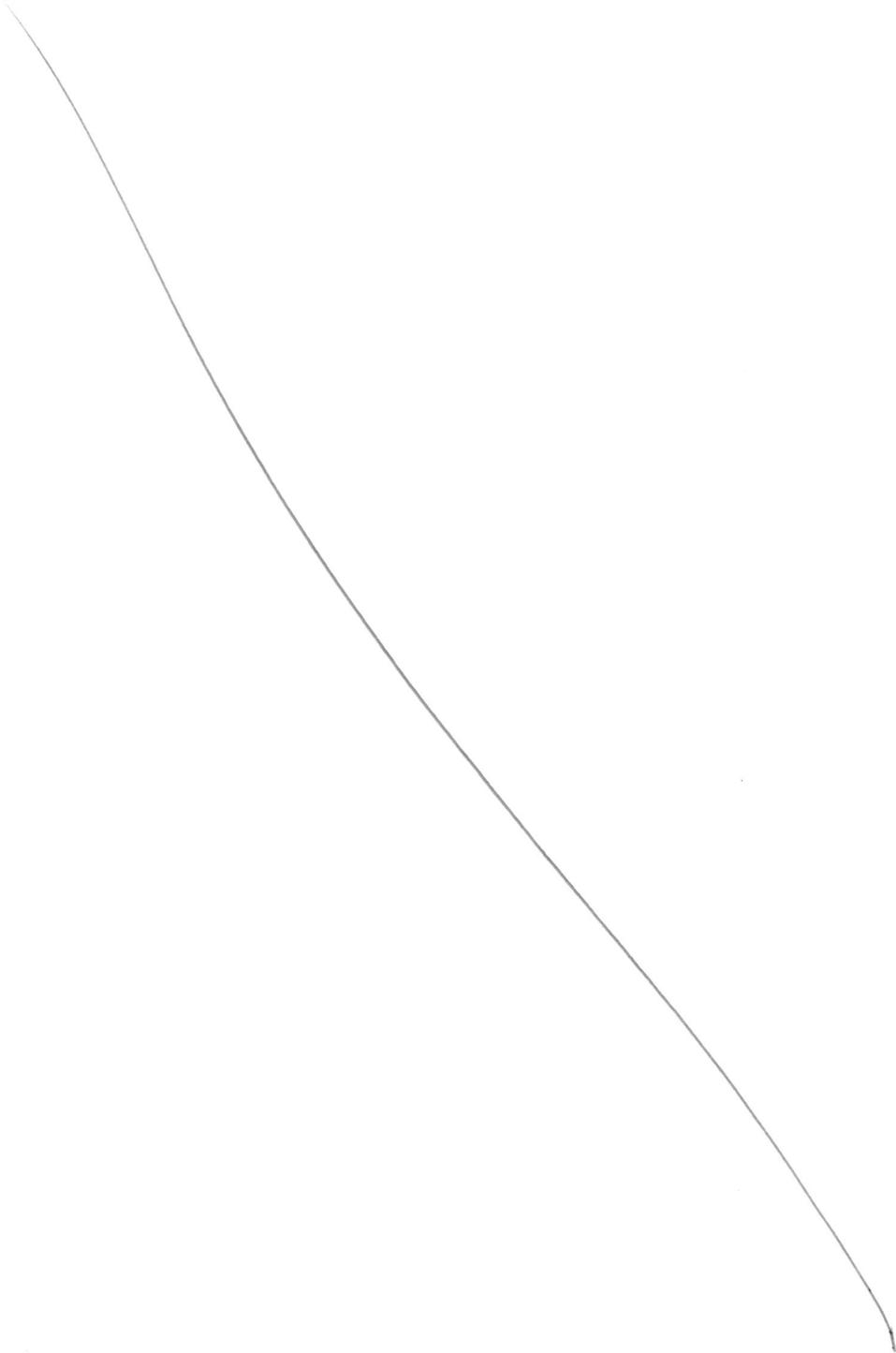
Riscos:

A oscilação na cota do fundo decorre da marcação a mercado de seus ativos. Os riscos inerentes envolvem tanto a volatilidade de mercado quanto a possibilidade da instituição financeira não cumprir compromissos de pagamento, ou seja, **risco de mercado e risco de crédito**.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a", da Resolução CMN nº 4.963/2021**, estando, portanto, apto a receber investimentos por parte do RPPS (**regulamento v. 01/08/2023**).

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963 de dezembro de 2021, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.



SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI

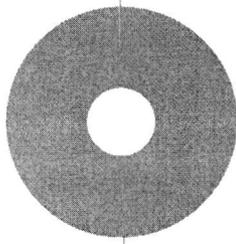
02.224.354/0001-45

Carteira (Master)

(<http://www.amcharts.com/javascript-charts/>)

Fundos de Investimento	2.800.710,06
Valores a pagar/receber	19,17

Valores a pagar/receber: 0,00%



Fundos de Investimento: 100,00%

Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
Cotas de SANTANDER INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	2.800.710,06	100,03
Outros Valores a receber	14,17	0,00
Outras Disponibilidades	5,00	0,00
Outros Valores a pagar	-735,79	-0,03

Total da Carteira: **66.446.262,49**

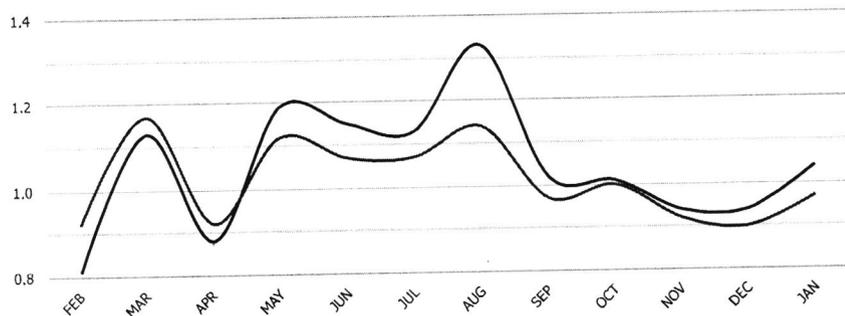
Sub-segmento	Valor	%	Característica
CDI	13.428.013,14	20,21	CURTO PRAZO - R\$ 14.056.662,51 - 21,1549%

[Handwritten signatures and initials]

SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI

02.224.354/0001-45

Rentabilidade



	Retorno Efetivo					Retorno Efetivo				Taxa Administração
	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Sharpe		
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	1,04	1,04	6,45	13,33	28,24	2.377,47	0,97		0,20	
CDI	0,97	0,97	6,04	12,87	27,33		0,03			

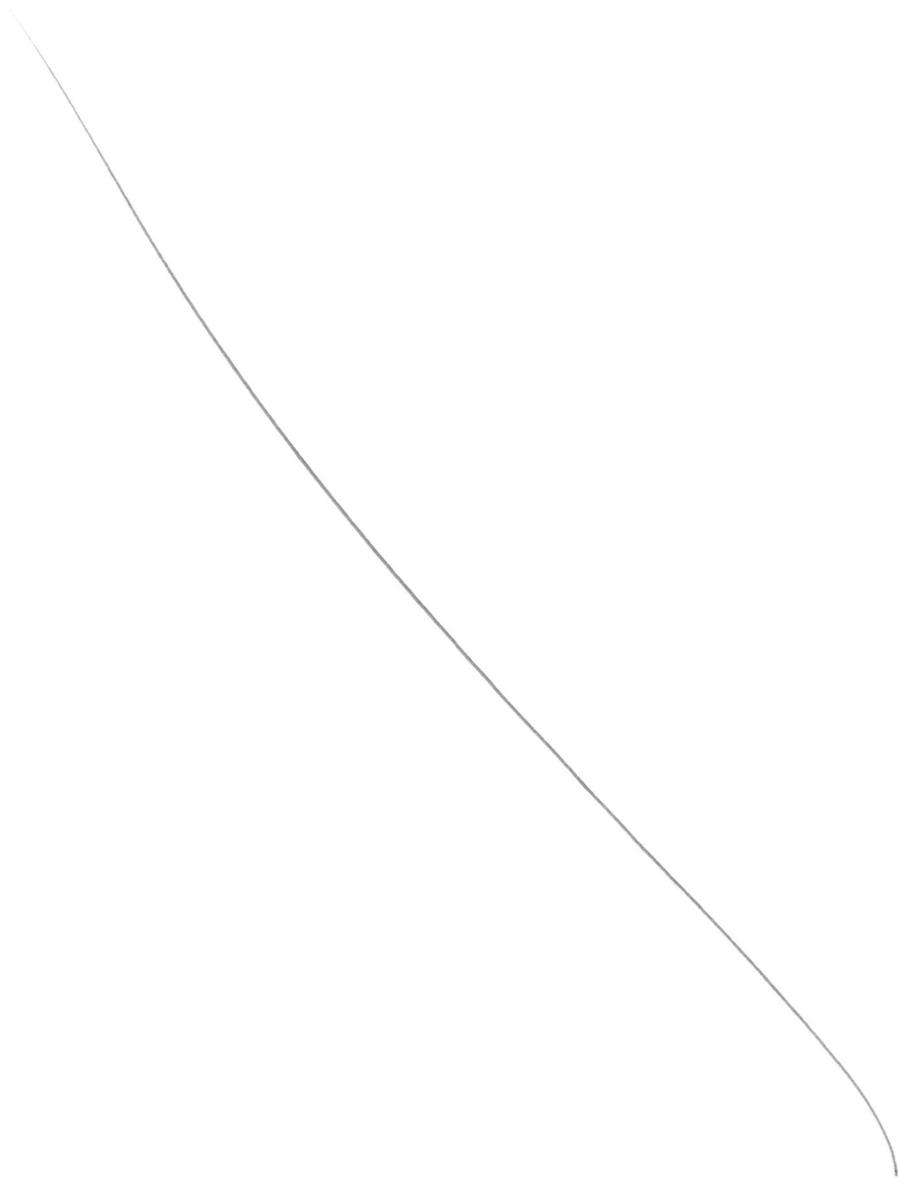
2023/2024	FEB	MAR	APR	MAY	JUN	JUL	AUG	SEP	OCT	NOV	DEC	JAN	ANO	ACU
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,81	1,13	0,88	1,19	1,15	1,13	1,33	1,02	1,01	0,94	0,94	1,04	1,04	13,33
CDI	0,92	1,17	0,92	1,12	1,07	1,07	1,14	0,97	1,00	0,92	0,90	0,97	0,97	12,87

Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2024

Artigo	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior \$
Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'	60,00	17.156.718,33	25,82	0,00	22,00	65,00	26.033.352,29

Dado o PL do FUNDO MASTER (base fevereiro /2021) e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 419.999.016,91 para novos investimentos no FUNDO.

[Handwritten signatures and initials]



SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI

02.224.354/0001-45

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de JALES

Cenário Econômico

O Brasil continua com o ciclo de queda da Selic. Após ter início em agosto, o Comitê de Política Monetária (COPOM), optou por mais um corte de 0,5% na taxa Selic na primeira reunião do ano (31/01), que atingiu o patamar de 11,25%. Em comunicado, o Copom enfatizou que os membros do Comitê preveem cortes de mesma magnitude nas próximas reuniões e que o prazo de extensão dos cortes vai depender principalmente da evolução do processo inflacionário, além das expectativas de inflação e do hiato do produto. Em relação aos investimentos em renda fixa, é recomendado cautela, principalmente nos ativos pós-fixados atrelados à taxa de juros. Os investimentos prefixados continuam sendo atrativos neste ciclo de queda na Selic, principalmente aqueles com prazos mais curtos, entre 1 e 3 anos.

Em relação ao crescimento econômico mundial, as perspectivas são de que o PIB mundial não cresça em grandes escalas, já que as altas taxas de juros em todo o mundo desestimulem a economia. Apesar de mostrar resistência em alguns setores, as elevadas taxas de juros devem enfraquecer a atividade no longo prazo. Na China, os estímulos do governo não trazem os efeitos esperados, com a recuperação econômica lenta, a segunda maior economia do mundo sofre para voltar aos patamares pré-covid.

Segmento

CDI significa Certificado de Depósito Interbancário, e trata-se de um título emitido por instituições financeiras para a realização de operações de empréstimo entre si.

Fundos deste segmento (curto prazo) possuem baixo risco, tendo suas cotas menos sensíveis a variações das taxas de juros, assim mitigando os riscos de mercado e beneficiando a carteira do RPPS.

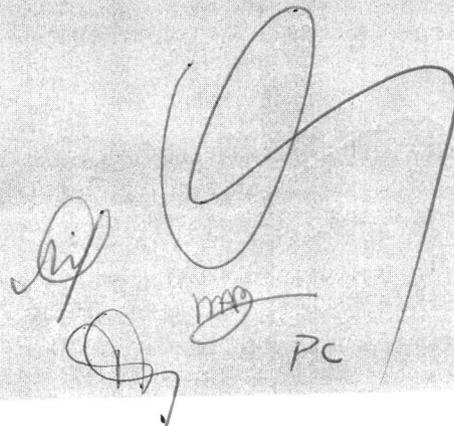
Conclusão

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, não temos óbice ao fundo, porém, a carteira já possui alocações de **Curto Prazo** acima da estratégia atual. Recomendamos uma exposição de **10%** no segmento, visando buscar rentabilidade através da diversificação e diminuindo o risco de concentração. Dessa forma recomendamos o direcionamento dos recursos para outros segmentos como o de **Ações**. Vale ressaltar que o fundo está aderente à política de investimentos do RPPS com margem para exposição em até **R\$ 26.033.352,29** no **Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"**
Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do **mesmo segmento**.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024



Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.



Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização do EMISSOR. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

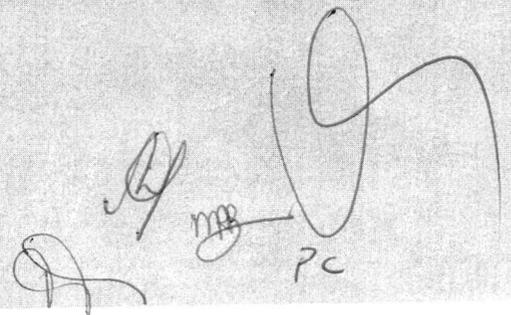
Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

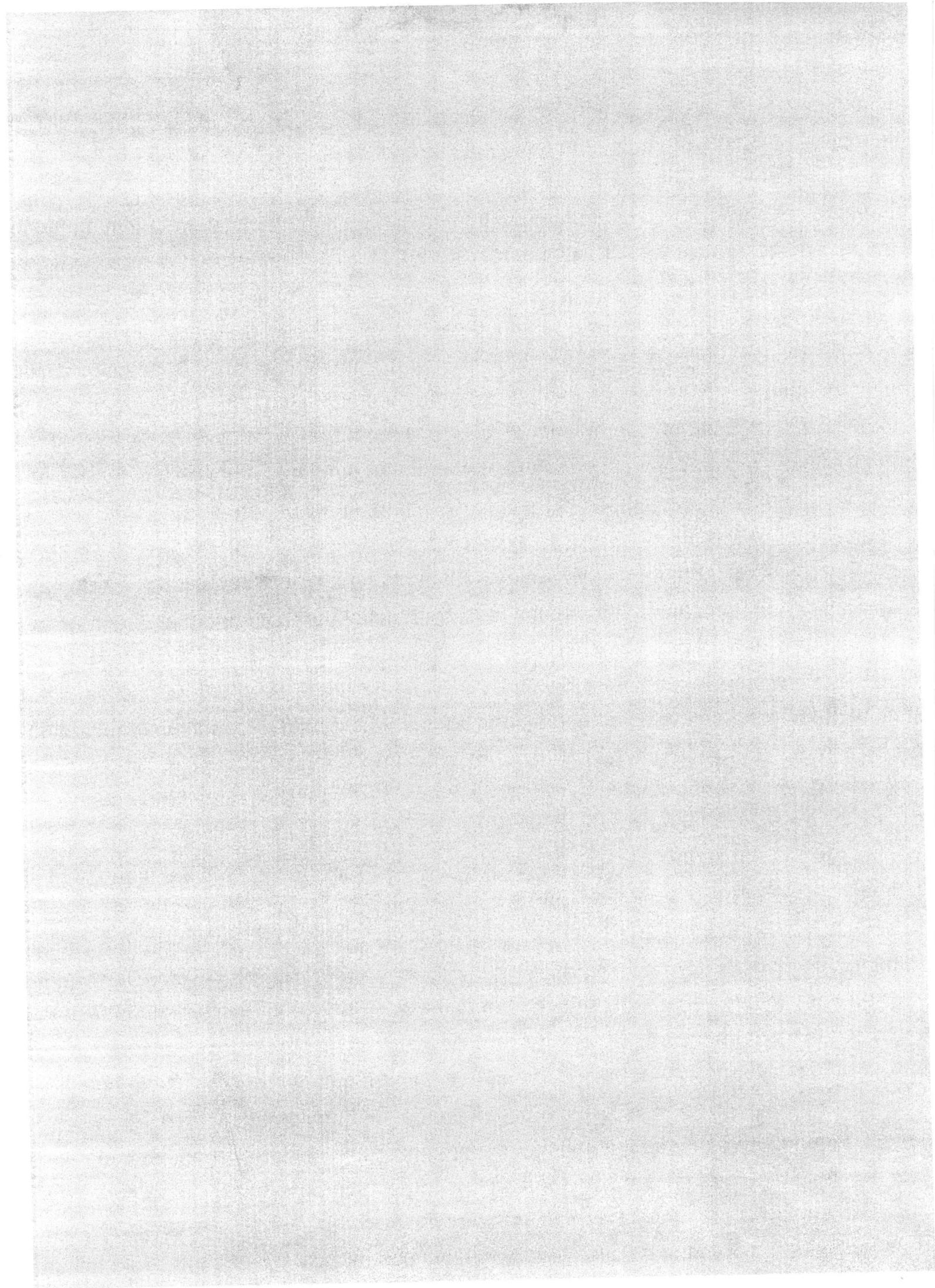
A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



Handwritten signatures and initials, including the letters 'PC'.



Comparador de Fundos de Investimentos

Conheça nosso comparador de fundos exclusivo digitando o nome ou o CNPJ de qualquer fundo que você deseja avaliar no campo de pesquisa acima. Fique à vontade para comparar todos os fundos que quiser.

Novidade

Rentabilidade

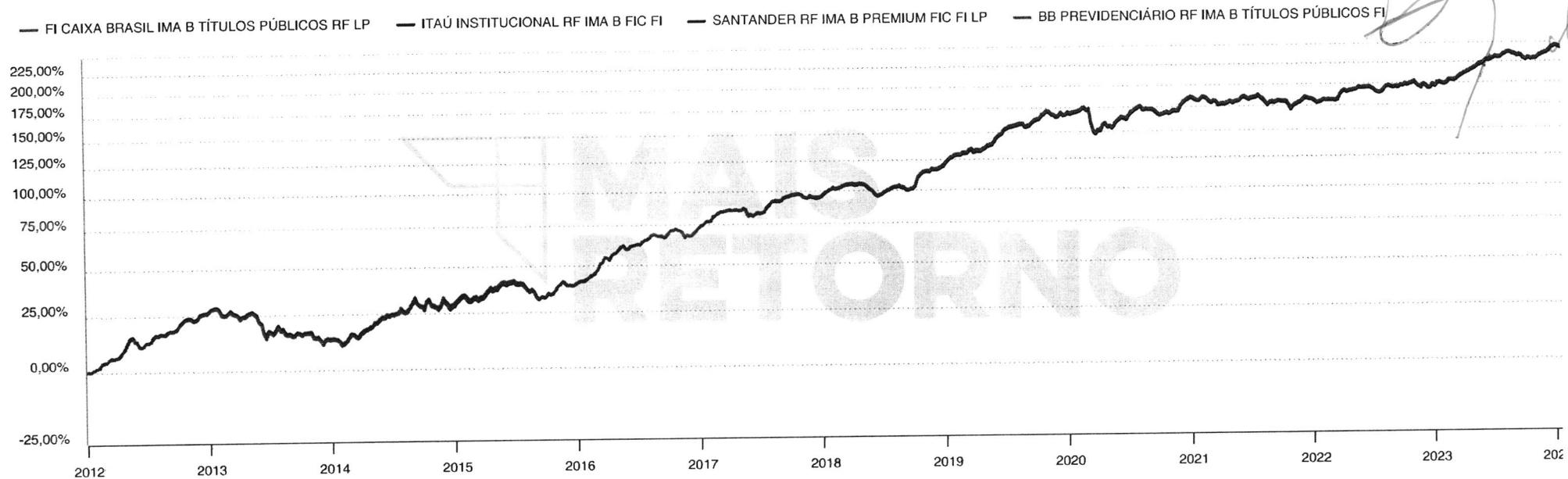
Correlação

Indicadores Gráficos

Janelas Móveis

Handwritten scribbles and marks, including a large loop and some illegible characters.

Gráfico de Rentabilidade ⓘ



ⓘ Última atualização 14/02/2024.

Rentabilidade histórica ⓘ

FUNDO	NO MÊS	NO ANO	3 MESES	6 MESES	12 MESES	24 MESES	36 MESES
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍT...	0,28% 🏆	-0,18% 🏆	4,12%	2,14% 🏆	13,94% 🏆	23,03% 🏆	21,29% 🏆
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA...	0,28%	-0,19%	4,11%	2,08%	13,84%	22,86%	21,19%
SANTANDER RF IMA B PREMIU...	0,28%	-0,20%	4,10%	2,06%	13,84%	22,83%	21,10%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA ...	0,28%	-0,20%	4,12% 🏆	2,07%	13,81%	22,81%	21,08%

Consistência ⓘ

FUNDO	MESES POSITIVOS	MESES NEGATIVOS	MAIOR RETORNO	MENOR RETORNO	ACIMA undefined	ABAIXO undefined	PL ATUAL	QTDE COTISTAS
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍT...	116 (69,05%)	52 (30,95%)	7,16% 🏆	-7,10%	0,00 🏆 (0,00%)	0,00 🏆 (0,00%)	R\$ 5,05 bi	773,00 🏆
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA...	121 (70,35%)	51 (29,65%)	7,08%	-6,95% 🏆	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	R\$ 274,77 mi	49,00
SANTANDER RF IMA B PREMIU...	99 (67,35%)	48 (32,65%)	7,11%	-7,17%	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	R\$ 552,09 mi	108,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA ...	174 🏆 (77,33%)	51 🏆 (22,67%)	7,07%	-6,98%	0,00 (0,00%)	0,00 (0,00%)	R\$ 5,28 bi 🏆	650,00

Índice de Sharpe ⓘ

FUNDO	12 MESES	INÍCIO
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍT...	0,34 🏆	0,27
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA...	0,31	0,30 🏆
SANTANDER RF IMA B PREMIU...	0,31	0,22
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA ...	0,30	0,24

Volatilidade ⓘ

FUNDO	12 MESES	INÍCIO
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍT...	4,04% 🏆	7,38%
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA...	4,06%	7,27%
SANTANDER RF IMA B PREMIU...	4,06%	7,80%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA ...	4,05%	6,31% 🏆

Gráfico de Correlação ⓘ

FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP

ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA B FIC FI

SANTANDER RF IMA B PREMIUM FIC FI LP

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI

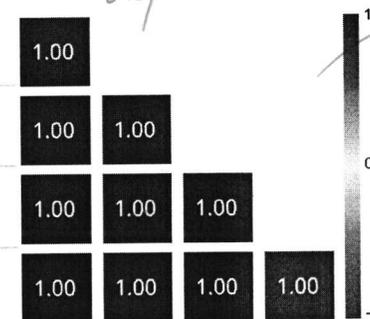


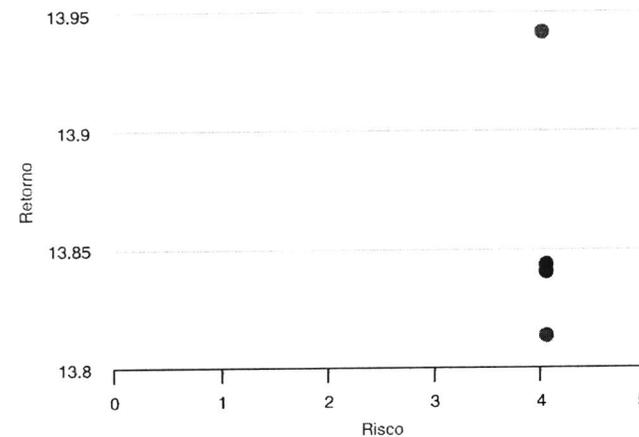
Gráfico de Risco X Retorno ⓘ

FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP

ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA B FIC FI

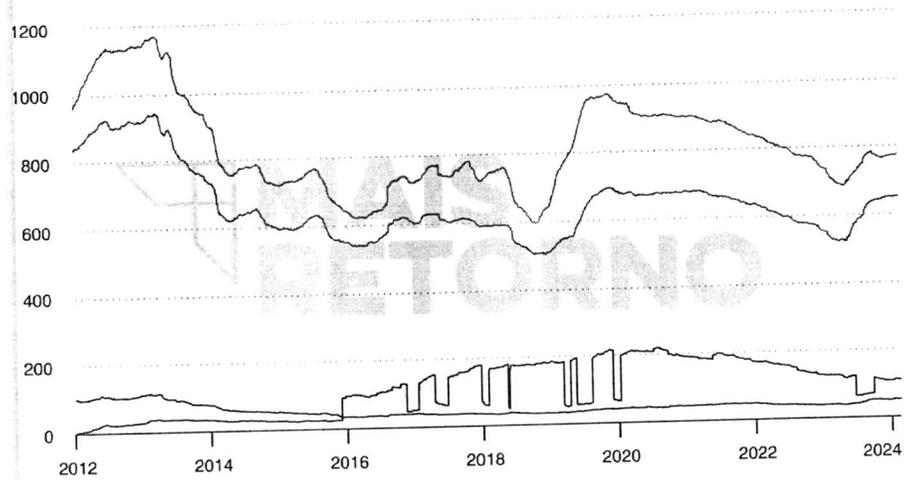
SANTANDER RF IMA B PREMIUM FIC FI LP

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI

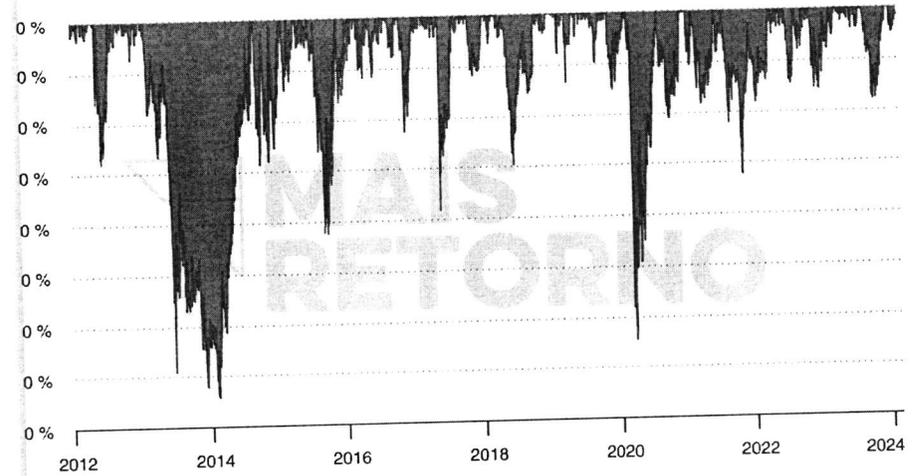


🕒 Período de análise: Últimos 12 meses.

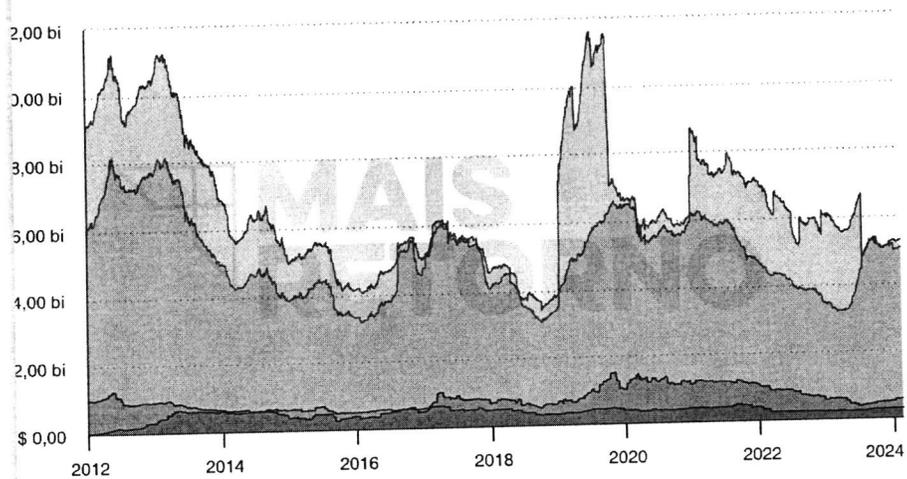
Cotistas ☹



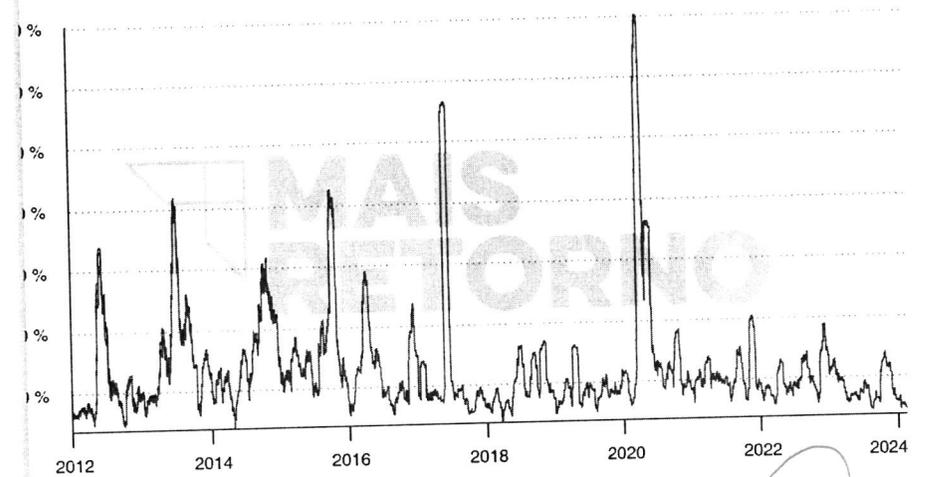
Drawdown ☹



Patrimônio ☹



Volatilidade ☹



Handwritten signature and initials.

Aviso legal

O portal maisretorno.com (o "Portal") é de propriedade da MR Educação & Tecnologia Ltda. (CNPJ/MF nº 28.373.825/0001-70) ("Mais Retorno"). As informações disponibilizadas na ferramenta de fundos da Mais Retorno não configuram um relatório de análise ou qualquer tipo de recomendação e foram obtidas a partir de fontes públicas como a CVM. Rentabilidade passada não representa garantia de resultados futuros e apesar do cuidado na coleta e manuseio das informações, elas não foram conferidas individualmente. As informações são enviadas pelos próprios gestores aos órgãos reguladores e podem haver divergências pontuais e atraso em determinadas atualizações. Alguns cálculos e bases de dados podem não ser perfeitamente aplicáveis a cenários reais, seja por simplificações, arredondamentos ou aproximações, seja por não aplicação de todas as variáveis envolvidas no investimento real como todos os custos, timing e disponibilidade do investimento em diferentes janelas temporais. A Mais Retorno, seus sócios, administradores, representantes legais e funcionários não garantem sua exatidão, atualização, precisão, adequação, integridade ou veracidade, tampouco se responsabilizam pela publicação acidental de dados incorretos.

É proibida a reprodução total ou parcial de textos, fotos, ilustrações ou qualquer outro conteúdo deste site por qualquer meio sem a prévia autorização de seu autor/criador ou do administrador, conforme LEI Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

® Mais Retorno / Todos os direitos reservados

PC
MRA